



Ata de pregão

Órgão ou entidade: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A.

Unidade: SUPER. DE TECNOLOGIA

Ata nº 2 da sessão do Pregão eletrônico - Processo de compras nº 5201006 000001/2022.

Às 09:30:06 horas, do dia 24 de Junho de 2022, reuniram-se no site www.compras.mg.gov.br, o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão para aquisição de Projeto, desenvolvimento e manutenção/suporte de software com práticas ágeis, por modelo híbrido, em conformidade com as especificações e níveis mínimos de serviços constantes no edital.

O Pregoeiro conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; na Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002; no Decreto Estadual nº 46.311, de setembro de 2013; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no edital do referido pregão e anexos.

Resultado da sessão pública

Lote: 1

Descrição:

LOTE 01 - Serviços de Desenvolvimento de Software, conforme o edital.

Regra de participação: Aberta a todos licitantes

Situação: Suspenso

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 1

***Código do item:** 000097144

Tipo: Serviço

Especificação do item:

DESENVOLVIMENTO E MANUTENCAO EVOLUTIVA DE SISTEMAS DE INFORMACAO UTILIZANDO METODOLOGIA AGIL -

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Quantidade: 1

Propostas:

Fornecedor:

F000119

Situação da proposta: Desclassificada

Motivo da desclassificação:

pelo que determina o edital, itens 4.5.4.a e 3.8.3, em razão de o licitante não ter atendido à convocação para apresentação dos esclarecimentos e adequações demandados objetiva e especificamente para que as respectivas planilhas de custos e formação dos preços ofertados sejam aptas ao que exige o edital, Anexos III, item 1 e respectivos subitens, e III-A.

Valor total: R\$ 66.934.072,80

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 1

***Código do item:** 000097144

Tipo: Serviço

Especificação do item:

DESENVOLVIMENTO E MANUTENCAO EVOLUTIVA DE SISTEMAS DE INFORMACAO UTILIZANDO METODOLOGIA AGIL -

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: -

Modelo: -

Informações complementares do item

Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias contados conforme o edital):

60 dias

Nº de registro no Ministério do Trabalho e Previdência, da CCT ou ACT a que se vincula a proposta:

DF000608/2021

Quantidade: 1,00

Valor unitário: R\$ 66.934.072,8000

Valor total: R\$ 66.934.072,80

Fornecedor:

F000172

Situação da proposta: Classificada

Valor total: R\$ 28.357.567,92

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 1

***Código do item:** 000097144

Tipo: Serviço

Especificação do item:

DESENVOLVIMENTO E MANUTENCAO EVOLUTIVA DE SISTEMAS DE INFORMACAO UTILIZANDO METODOLOGIA AGIL -

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: -

Modelo: -

Informações complementares do item

Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias contados conforme o edital):

60 dias

Nº de registro no Ministério do Trabalho e Previdência, da CCT ou ACT a que se vincula a proposta:

MG000288/2022

Quantidade: 1,00

Valor unitário: R\$ 28.357.567,9200

Valor total: R\$ 28.357.567,92

Fornecedor:

F000185

Situação da proposta: Desclassificada

Motivo da desclassificação:

pelo que determinam a Lei Federal 13.303/2016, art. 31, em relação à vinculação desta licitação aos princípios da igualdade, da impessoalidade e do julgamento objetivo, e o edital, itens 4.5.4.a e 3.8.3, e conforme informado expressamente quando da convocação para realização da diligência, mediante a funcionalidade de chat do sistema, às 11:05:24 do dia 01/07/2022, em razão de o licitante não ter atendido tempestivamente à convocação para apresentação dos esclarecimentos e adequações demandados objetiva e especificamente para que as respectivas planilhas de custos e formação dos preços ofertados sejam aptas ao que exige o edital, Anexos III, item 1 e respectivos subitens, e III-A.

Valor total: R\$ 28.338.109,68

Nº do item no lote: 1 Nº do item no processo: 1

*Código do item: 000097144 Tipo: Serviço

Especificação do item:

DESENVOLVIMENTO E MANUTENCAO EVOLUTIVA DE SISTEMAS DE INFORMACAO UTILIZANDO METODOLOGIA AGIL -

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: - Modelo: -

Informações complementares do item

Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias contados conforme o edital):

60

Nº de registro no Ministério do Trabalho e Previdência, da CCT ou ACT a que se vincula a proposta:

MR002867/2022

Quantidade: 1,00

Valor unitário: R\$ 28.338.109,6800 Valor total: R\$ 28.338.109,68

Fornecedor:

F000134

Situação da proposta: Classificada

Valor total: R\$ 28.357.780,32

Nº do item no lote: 1 Nº do item no processo: 1

*Código do item: 000097144 Tipo: Serviço

Especificação do item:

DESENVOLVIMENTO E MANUTENCAO EVOLUTIVA DE SISTEMAS DE INFORMACAO UTILIZANDO METODOLOGIA AGIL -

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: - Modelo: -

Informações complementares do item

Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias contados conforme o edital):

60 dias

Nº de registro no Ministério do Trabalho e Previdência, da CCT ou ACT a que se vincula a proposta:

MG000288/2022 - SINDADOS

Quantidade: 1,00

Valor unitário: R\$ 28.357.780,3200 Valor total: R\$ 28.357.780,32

Fornecedor:

F000180

Situação da proposta: Classificada

Valor total: R\$ 31.192.628,40

Nº do item no lote: 1	Nº do item no processo: 1
*Código do item: 000097144	Tipo: Serviço
Especificação do item: DESENVOLVIMENTO E MANUTENCAO EVOLUTIVA DE SISTEMAS DE INFORMACAO UTILIZANDO METODOLOGIA AGIL -	
Similar: Não	
Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE	
Marca: -	Modelo: -
Informações complementares do item	
Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias contados conforme o edital): 60 (sessenta)	
Nº de registro no Ministério do Trabalho e Previdência, da CCT ou ACT a que se vincula a proposta: MG000288/2022	
Quantidade: 1,00	
Valor unitário: R\$ 31.192.628,4000	Valor total: R\$ 31.192.628,40

Fornecedor: F000196
Situação da proposta: Classificada
Valor total: R\$ 31.156.189,44

Nº do item no lote: 1	Nº do item no processo: 1
*Código do item: 000097144	Tipo: Serviço
Especificação do item: DESENVOLVIMENTO E MANUTENCAO EVOLUTIVA DE SISTEMAS DE INFORMACAO UTILIZANDO METODOLOGIA AGIL -	
Similar: Não	
Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE	
Marca: -	Modelo: -
Informações complementares do item	
Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias contados conforme o edital): 60 dias	
Nº de registro no Ministério do Trabalho e Previdência, da CCT ou ACT a que se vincula a proposta: SP012268/2021	
Quantidade: 1,00	
Valor unitário: R\$ 31.156.189,4400	Valor total: R\$ 31.156.189,44

Reinício de disputa aberta

Houve prorrogação automática e por isso não ocorreu reinício de sessão de lances.

Suspensões e reativações do lote

Data / hora	Evento
-------------	--------

Data / hora	Evento
21/07/22 14:44	Suspensão Motivo: para realização de nova diligência. Data e hora prevista para reativação: 27/07/2022 09:30
20/07/22 14:03	Suspensão Motivo: para conclusão das análises relativas à diligência acerca das propostas originalmente apresentadas. Data e hora prevista para reativação: 21/07/2022 14:00
15/07/22 14:03	Suspensão Motivo: não concluída a análise das planilhas e informações obtidas em diligência Data e hora prevista para reativação: 20/07/2022 14:00
12/07/22 14:04	Suspensão Motivo: análise ainda em curso, das planilhas e informações obtidas em diligência. Data e hora prevista para reativação: 15/07/2022 14:00
11/07/22 09:32	Suspensão Motivo: análise ainda em curso, das planilhas e informações obtidas em diligência. Data e hora prevista para reativação: 12/07/2022 14:00
01/07/22 11:29	Suspensão Motivo: realização de diligências relacionadas às propostas originalmente ofertadas. Data e hora prevista para reativação: 11/07/2022 09:30
30/06/22 09:33	Suspensão Motivo: avaliação das propostas originais ainda não concluída Data e hora prevista para reativação: 01/07/2022 09:30
28/06/22 09:38	Suspensão Motivo: não concluída a avaliação das propostas originais Data e hora prevista para reativação: 30/06/2022 09:30
24/06/22 10:19	Suspensão Motivo: análise das propostas originalmente ofertadas Data e hora prevista para reativação: 28/06/2022 09:30

Lote: 2

Descrição:

LOTE 02 - Serviços de Business Intelligence, conforme o edital.

Regra de participação: Aberta a todos licitantes

Situação: Suspenso

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 2

***Código do item:** 000110477

Tipo: Serviço

Especificação do item:

DESENVOLVIMENTO E MANUTENCAO EVOLUTIVA DE SOLUCAO DE BUSINESS INTELLIGENCE UTILIZANDO METODOLOGIA AGIL -

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Quantidade: 1

Propostas:

Fornecedor:

F000204

Situação da proposta: Desclassificada

Motivo da desclassificação:

pelo que determina o edital, itens 4.5.4.a e 3.8.3, em razão de o licitante não ter atendido à convocação para apresentação dos esclarecimentos e adequações demandados objetiva e especificamente para que as respectivas planilhas de custos e formação dos preços ofertados sejam aptas ao que exige o edital, Anexos III, item 1 e respectivos subitens, e III-A.

Valor total: R\$ 15.936.684,00

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 2

***Código do item:** 000110477

Tipo: Serviço

Especificação do item:

DESENVOLVIMENTO E MANUTENCAO EVOLUTIVA DE SOLUCAO DE BUSINESS INTELLIGENCE UTILIZANDO METODOLOGIA AGIL -

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: -

Modelo: -

Informações complementares do item

Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias contados conforme o edital):

60 dias

Nº de registro no Ministério do Trabalho e Previdência, da CCT ou ACT a que se vincula a proposta:

DF000608/2021

Quantidade: 1,00

Valor unitário: R\$ 15.936.684,0000

Valor total: R\$ 15.936.684,00

Fornecedor:

F000201

Situação da proposta: Classificada

Valor total: R\$ 6.033.067,44

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 2

***Código do item:** 000110477

Tipo: Serviço

Especificação do item:

DESENVOLVIMENTO E MANUTENCAO EVOLUTIVA DE SOLUCAO DE BUSINESS INTELLIGENCE UTILIZANDO METODOLOGIA AGIL -

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: -

Modelo: -

Informações complementares do item

Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias contados conforme o edital):

60 DIAS

Nº de registro no Ministério do Trabalho e Previdência, da CCT ou ACT a que se vincula a proposta:

MG000288/2022

Quantidade: 1,00

Valor unitário: R\$ 6.033.067,4400

Valor total: R\$ 6.033.067,44

Fornecedor:

F000274

Situação da proposta: Classificada

Valor total: R\$ 6.032.718,48

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 2

*Código do item: 000110477

Tipo: Serviço

Especificação do item:

DESENVOLVIMENTO E MANUTENCAO EVOLUTIVA DE SOLUCAO DE BUSINESS INTELLIGENCE UTILIZANDO METODOLOGIA AGIL -

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: -

Modelo: -

Informações complementares do item

Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias contados conforme o edital):

60 dias

Nº de registro no Ministério do Trabalho e Previdência, da CCT ou ACT a que se vincula a proposta:

RS000703/2022

Quantidade: 1,00

Valor unitário: R\$ 6.032.718,4800

Valor total: R\$ 6.032.718,48

Fornecedor:

F000220

Situação da proposta: Classificada

Valor total: R\$ 6.033.125,52

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 2

*Código do item: 000110477

Tipo: Serviço

Especificação do item:

DESENVOLVIMENTO E MANUTENCAO EVOLUTIVA DE SOLUCAO DE BUSINESS INTELLIGENCE UTILIZANDO METODOLOGIA AGIL -

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: -

Modelo: -

Informações complementares do item

Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias contados conforme o edital):

60

Nº de registro no Ministério do Trabalho e Previdência, da CCT ou ACT a que se vincula a proposta:

MG000288/2022

Quantidade: 1,00

Valor unitário: R\$ 6.033.125,5200

Valor total: R\$ 6.033.125,52

Fornecedor:

F000255

Situação da proposta: Desclassificada

Motivo da desclassificação:

pelo que determina o edital, itens 4.5.4.a e 3.8.3, em razão de o licitante não ter atendido à convocação para apresentação dos esclarecimentos e adequações demandados objetiva e especificamente para que as respectivas planilhas de custos e formação dos preços ofertados sejam aptas ao que exige o edital, Anexos III, item 1 e respectivos subitens, e III-A.

Valor total: R\$ 7.021.593,36

Nº do item no lote: 1	Nº do item no processo: 2
*Código do item: 000110477	Tipo: Serviço
Especificação do item: DESENVOLVIMENTO E MANUTENCAO EVOLUTIVA DE SOLUCAO DE BUSINESS INTELLIGENCE UTILIZANDO METODOLOGIA AGIL -	
Similar: Não	
Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE	
Marca: -	Modelo: -
Informações complementares do item	
Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias contados conforme o edital): 60 (sessenta) dias	
Nº de registro no Ministério do Trabalho e Previdência, da CCT ou ACT a que se vincula a proposta: MG000288/2022	
Quantidade: 1,00	
Valor unitário: R\$ 7.021.593,3600	Valor total: R\$ 7.021.593,36

Fornecedor:

F000228

Situação da proposta: Desclassificada

Motivo da desclassificação:

pelo que determinam a Lei Federal 13.303/2016, art. 31, em relação à vinculação desta licitação aos princípios da igualdade, da impessoalidade e do julgamento objetivo, e o edital, itens 4.5.4.a e 3.8.3, e conforme informado expressamente quando da convocação para realização da diligência, mediante a funcionalidade de chat do sistema, às 11:05:24 do dia 01/07/2022, em razão de o licitante não ter atendido tempestivamente à convocação para apresentação dos esclarecimentos e adequações demandados objetiva e especificamente para que as respectivas planilhas de custos e formação dos preços ofertados sejam aptas ao que exige o edital, Anexos III, item 1 e respectivos subitens, e III-A.

Valor total: R\$ 6.005.594,40

Nº do item no lote: 1	Nº do item no processo: 2
*Código do item: 000110477	Tipo: Serviço
Especificação do item: DESENVOLVIMENTO E MANUTENCAO EVOLUTIVA DE SOLUCAO DE BUSINESS INTELLIGENCE UTILIZANDO METODOLOGIA AGIL -	
Similar: Não	
Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE	
Marca: -	Modelo: -
Informações complementares do item	
Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias contados conforme o edital): 60	
Nº de registro no Ministério do Trabalho e Previdência, da CCT ou ACT a que se vincula a proposta:	

MR002867/2022

Quantidade: 1,00

Valor unitário: R\$ 6.005.594,4000

Valor total: R\$ 6.005.594,40

Fornecedor:

F000288

Situação da proposta: Classificada

Valor total: R\$ 6.033.149,28

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 2

***Código do item:** 000110477

Tipo: Serviço

Especificação do item:

DESENVOLVIMENTO E MANUTENCAO EVOLUTIVA DE SOLUCAO DE BUSINESS INTELLIGENCE UTILIZANDO METODOLOGIA AGIL -

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: -

Modelo: -

Informações complementares do item

Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias contados conforme o edital):

60 dias

Nº de registro no Ministério do Trabalho e Previdência, da CCT ou ACT a que se vincula a proposta:

MG 000288/2022 - SINDADOS

Quantidade: 1,00

Valor unitário: R\$ 6.033.149,2800

Valor total: R\$ 6.033.149,28

Fornecedor:

F000202

Situação da proposta: Classificada

Valor total: R\$ 6.636.435,84

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 2

***Código do item:** 000110477

Tipo: Serviço

Especificação do item:

DESENVOLVIMENTO E MANUTENCAO EVOLUTIVA DE SOLUCAO DE BUSINESS INTELLIGENCE UTILIZANDO METODOLOGIA AGIL -

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: -

Modelo: -

Informações complementares do item

Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias contados conforme o edital):

60 (sessenta)

Nº de registro no Ministério do Trabalho e Previdência, da CCT ou ACT a que se vincula a proposta:

MG000288/2022

Quantidade: 1,00

Valor unitário: R\$ 6.636.435,8400

Valor total: R\$ 6.636.435,84

Fornecedor:

F000285

Situação da proposta: Classificada

Valor total: R\$ 6.602.478,00

Nº do item no lote: 1 Nº do item no processo: 2

*Código do item: 000110477 Tipo: Serviço

Especificação do item:

DESENVOLVIMENTO E MANUTENCAO EVOLUTIVA DE SOLUCAO DE BUSINESS INTELLIGENCE UTILIZANDO METODOLOGIA AGIL -

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: - Modelo: -

Informações complementares do item

Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias contados conforme o edital):

60 dias

Nº de registro no Ministério do Trabalho e Previdência, da CCT ou ACT a que se vincula a proposta:

SP012268/2021

Quantidade: 1,00

Valor unitário: R\$ 6.602.478,0000 Valor total: R\$ 6.602.478,00

Reinício de disputa aberta

Houve prorrogação automática e por isso não ocorreu reinício de sessão de lances.

Suspensões e reativações do lote

Data / hora	Evento
21/07/22 14:44	Suspensão Motivo: para realização de nova diligência. Data e hora prevista para reativação: 27/07/2022 09:30
20/07/22 14:03	Suspensão Motivo: para conclusão das análises relativas à diligência acerca das propostas originalmente apresentadas. Data e hora prevista para reativação: 21/07/2022 14:00
15/07/22 14:03	Suspensão Motivo: não concluída a análise das planilhas e informações obtidas em diligência Data e hora prevista para reativação: 20/07/2022 14:00
12/07/22 14:04	Suspensão Motivo: análise ainda em curso, das planilhas e informações obtidas em diligência. Data e hora prevista para reativação: 15/07/2022 14:00
11/07/22 09:32	Suspensão Motivo: análise ainda em curso, das planilhas e informações obtidas em diligência. Data e hora prevista para reativação: 12/07/2022 14:00
01/07/22 11:29	Suspensão Motivo: realização de diligências relacionadas às propostas originalmente ofertadas. Data e hora prevista para reativação: 11/07/2022 09:30

Data / hora	Evento
30/06/22 09:33	Suspensão Motivo: avaliação das propostas originais ainda não concluída Data e hora prevista para reativação: 01/07/2022 09:30
28/06/22 09:38	Suspensão Motivo: não concluída a avaliação das propostas originais Data e hora prevista para reativação: 30/06/2022 09:30
24/06/22 10:19	Suspensão Motivo: análise das propostas originalmente ofertadas Data e hora prevista para reativação: 28/06/2022 09:30

Lote: 3

Descrição:

LOTE 03 - Serviços de Arquitetura de Sistemas & DevOps, conforme o edital.

Regra de participação: Aberta a todos licitantes

Situação: Suspenso

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 3

***Código do item:** 000100633

Tipo: Serviço

Especificação do item:

SERVICO DE ARQUITETURA DE SISTEMAS DE INFORMACAO

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Quantidade: 1

Propostas:

Fornecedor:

F000339

Situação da proposta: Desclassificada

Motivo da desclassificação:

pelo que determina o edital, itens 4.5.4.a e 3.8.3, em razão de o licitante não ter atendido à convocação para apresentação dos esclarecimentos e adequações demandados objetiva e especificamente para que as respectivas planilhas de custos e formação dos preços ofertados sejam aptas ao que exige o edital, Anexos III, item 1 e respectivos subitens, e III-A.

Valor total: R\$ 7.424.023,08

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 3

***Código do item:** 000100633

Tipo: Serviço

Especificação do item:

SERVICO DE ARQUITETURA DE SISTEMAS DE INFORMACAO

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: -

Modelo: -

Informações complementares do item

Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias contados conforme o edital):

60 dias

Nº de registro no Ministério do Trabalho e Previdência, da CCT ou ACT a que se vincula a proposta:

DF000608/2021

Quantidade: 1,00

Valor unitário: R\$ 7.424.023,0800

Valor total: R\$ 7.424.023,08

Fornecedor:

F000395

Situação da proposta: Classificada

Valor total: R\$ 4.338.607,92

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 3

***Código do item:** 000100633

Tipo: Serviço

Especificação do item:

SERVICO DE ARQUITETURA DE SISTEMAS DE INFORMACAO

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: -

Modelo: -

Informações complementares do item

Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias contados conforme o edital):

60 DIAS

Nº de registro no Ministério do Trabalho e Previdência, da CCT ou ACT a que se vincula a proposta:

MG000288/2022

Quantidade: 1,00

Valor unitário: R\$ 4.338.607,9200

Valor total: R\$ 4.338.607,92

Fornecedor:

F000386

Situação da proposta: Classificada

Valor total: R\$ 4.338.889,44

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 3

***Código do item:** 000100633

Tipo: Serviço

Especificação do item:

SERVICO DE ARQUITETURA DE SISTEMAS DE INFORMACAO

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: -

Modelo: -

Informações complementares do item

Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias contados conforme o edital):

60 dias

Nº de registro no Ministério do Trabalho e Previdência, da CCT ou ACT a que se vincula a proposta:

RS000703/2022

Quantidade: 1,00

Valor unitário: R\$ 4.338.889,4400

Valor total: R\$ 4.338.889,44

Fornecedor:

F000387

Situação da proposta: Classificada**Valor total:** R\$ 4.338.859,32**Nº do item no lote:** 1**Nº do item no processo:** 3***Código do item:** 000100633**Tipo:** Serviço**Especificação do item:**

SERVICO DE ARQUITETURA DE SISTEMAS DE INFORMACAO

Similar: Não**Unidade de aquisição/fornecimento:** 1,00 UNIDADE**Marca:** -**Modelo:** -**Informações complementares do item**

Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias contados conforme o edital):

60

Nº de registro no Ministério do Trabalho e Previdência, da CCT ou ACT a que se vincula a proposta:

MG000288/2022

Quantidade: 1,00**Valor unitário:** R\$ 4.338.859,3200**Valor total:** R\$ 4.338.859,32**Fornecedor:**

F000344

Situação da proposta: Desclassificada**Motivo da desclassificação:**

pelo que determina o edital, item 3.8.3, não atendidas as condições do edital, Anexo III, itens 1.2.c, 1.2.3 e 1.8, em razão de vícios insuperáveis aos quais o licitante foi objetiva e expressamente alertado no âmbito da sessão pública, dia 01/07/2022, às 10:59:13, às 10:54:30 e 10:57:44, no detalhamento da proposta apresentado no âmbito da diligência.

Valor total: R\$ 4.637.692,68**Nº do item no lote:** 1**Nº do item no processo:** 3***Código do item:** 000100633**Tipo:** Serviço**Especificação do item:**

SERVICO DE ARQUITETURA DE SISTEMAS DE INFORMACAO

Similar: Não**Unidade de aquisição/fornecimento:** 1,00 UNIDADE**Marca:** -**Modelo:** -**Informações complementares do item**

Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias contados conforme o edital):

60 dias corridos, contados na forma do edital BDMG-09/2022, Anexo III, item 4.5.

Nº de registro no Ministério do Trabalho e Previdência, da CCT ou ACT a que se vincula a proposta:

Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) ou Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) vinculada(o) à proposta comercial: SINDINFOR/MG SINDADOS/MG | 2021/2023

Quantidade: 1,00**Valor unitário:** R\$ 4.637.692,6800**Valor total:** R\$ 4.637.692,68

Fornecedor:

F000397

Situação da proposta: Desclassificada**Motivo da desclassificação:**

pelo que determina o edital, itens 4.5.4.a e 3.8.3, em razão de o licitante não ter atendido à convocação para apresentação dos esclarecimentos e adequações demandados objetiva e especificamente para que as respectivas planilhas de custos e formação dos preços ofertados sejam aptas ao que exige o edital, Anexos III, item 1 e respectivos subitens, e III-A.

Valor total: R\$ 4.825.744,56**Nº do item no lote:** 1**Nº do item no processo:** 3***Código do item:** 000100633**Tipo:** Serviço**Especificação do item:**

SERVICO DE ARQUITETURA DE SISTEMAS DE INFORMACAO

Similar: Não**Unidade de aquisição/fornecimento:** 1,00 UNIDADE**Marca:** -**Modelo:** -**Informações complementares do item**

Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias contados conforme o edital):

60 (sessenta) dias

Nº de registro no Ministério do Trabalho e Previdência, da CCT ou ACT a que se vincula a proposta:

MG000288/2022

Quantidade: 1,00**Valor unitário:** R\$ 4.825.744,5600**Valor total:** R\$ 4.825.744,56**Fornecedor:**

F000314

Situação da proposta: Desclassificada**Motivo da desclassificação:**

pelo que determinam a Lei Federal 13.303/2016, art. 31, em relação à vinculação desta licitação aos princípios da igualdade, da impessoalidade e do julgamento objetivo, e o edital, itens 4.5.4.a e 3.8.3, e conforme informado expressamente quando da convocação para realização da diligência, mediante a funcionalidade de chat do sistema, às 11:05:24 do dia 01/07/2022, em razão de o licitante não ter atendido tempestivamente à convocação para apresentação dos esclarecimentos e adequações demandados objetiva e especificamente para que as respectivas planilhas de custos e formação dos preços ofertados sejam aptas ao que exige o edital, Anexos III, item 1 e respectivos subitens, e III-A.

Valor total: R\$ 4.226.737,08**Nº do item no lote:** 1**Nº do item no processo:** 3***Código do item:** 000100633**Tipo:** Serviço**Especificação do item:**

SERVICO DE ARQUITETURA DE SISTEMAS DE INFORMACAO

Similar: Não**Unidade de aquisição/fornecimento:** 1,00 UNIDADE**Marca:** -**Modelo:** -**Informações complementares do item**

Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias contados conforme o edital):

60

Nº de registro no Ministério do Trabalho e Previdência, da CCT ou ACT a que se vincula a proposta:

MR002867/2022

Quantidade: 1,00

Valor unitário: R\$ 4.226.737,0800

Valor total: R\$ 4.226.737,08

Fornecedor:

F000347

Situação da proposta: Classificada

Valor total: R\$ 4.338.910,20

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 3

***Código do item:** 000100633

Tipo: Serviço

Especificação do item:

SERVICO DE ARQUITETURA DE SISTEMAS DE INFORMACAO

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: -

Modelo: -

Informações complementares do item

Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias contados conforme o edital):

60 dias

Nº de registro no Ministério do Trabalho e Previdência, da CCT ou ACT a que se vincula a proposta:

MG000288/2022 - SINDADOS

Quantidade: 1,00

Valor unitário: R\$ 4.338.910,2000

Valor total: R\$ 4.338.910,20

Fornecedor:

F000320

Situação da proposta: Classificada

Valor total: R\$ 4.772.744,40

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 3

***Código do item:** 000100633

Tipo: Serviço

Especificação do item:

SERVICO DE ARQUITETURA DE SISTEMAS DE INFORMACAO

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: -

Modelo: -

Informações complementares do item

Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias contados conforme o edital):

60 (sessenta)

Nº de registro no Ministério do Trabalho e Previdência, da CCT ou ACT a que se vincula a proposta:

MG000288/2022

Quantidade: 1,00

Valor unitário: R\$ 4.772.744,4000

Valor total: R\$ 4.772.744,40

Fornecedor:

F000359

Situação da proposta: Classificada**Valor total:** R\$ 4.719.363,48**Nº do item no lote:** 1**Nº do item no processo:** 3***Código do item:** 000100633**Tipo:** Serviço**Especificação do item:**

SERVICO DE ARQUITETURA DE SISTEMAS DE INFORMACAO

Similar: Não**Unidade de aquisição/fornecimento:** 1,00 UNIDADE**Marca:** -**Modelo:** -**Informações complementares do item**

Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias contados conforme o edital):

60 dias

Nº de registro no Ministério do Trabalho e Previdência, da CCT ou ACT a que se vincula a proposta:

SP012268/2021

Quantidade: 1,00**Valor unitário:** R\$ 4.719.363,4800**Valor total:** R\$ 4.719.363,48**Reinício de disputa aberta**

Houve prorrogação automática e por isso não ocorreu reinício de sessão de lances.

Suspensões e reativações do lote

Data / hora	Evento
21/07/22 14:44	Suspensão Motivo: para realização de nova diligência. Data e hora prevista para reativação: 27/07/2022 09:30
20/07/22 14:03	Suspensão Motivo: para conclusão das análises relativas à diligência acerca das propostas originalmente apresentadas. Data e hora prevista para reativação: 21/07/2022 14:00
15/07/22 14:03	Suspensão Motivo: não concluída a análise das planilhas e informações obtidas em diligência Data e hora prevista para reativação: 20/07/2022 14:00
12/07/22 14:04	Suspensão Motivo: análise ainda em curso, das planilhas e informações obtidas em diligência. Data e hora prevista para reativação: 15/07/2022 14:00
11/07/22 09:32	Suspensão Motivo: análise ainda em curso, das planilhas e informações obtidas em diligência. Data e hora prevista para reativação: 12/07/2022 14:00
01/07/22 11:29	Suspensão Motivo: realização de diligências relacionadas às propostas originalmente ofertadas. Data e hora prevista para reativação: 11/07/2022 09:30

Data / hora	Evento
30/06/22 09:33	Suspensão Motivo: avaliação das propostas originais ainda não concluída Data e hora prevista para reativação: 01/07/2022 09:30
28/06/22 09:38	Suspensão Motivo: não concluída a avaliação das propostas originais Data e hora prevista para reativação: 30/06/2022 09:30
24/06/22 10:19	Suspensão Motivo: análise das propostas originalmente ofertadas Data e hora prevista para reativação: 28/06/2022 09:30

Mensagens de chat

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
21/07/2022 14:44:33	Portal de compras	2	Esse lote foi suspenso. O motivo informado foi: " para realização de nova diligência. ". O lote deve ser reativado dia 27/07/2022 às 09:30 h.
21/07/2022 14:44:33	Portal de compras	3	Esse lote foi suspenso. O motivo informado foi: " para realização de nova diligência. ". O lote deve ser reativado dia 27/07/2022 às 09:30 h.
21/07/2022 14:44:33	Portal de compras	1	Esse lote foi suspenso. O motivo informado foi: " para realização de nova diligência. ". O lote deve ser reativado dia 27/07/2022 às 09:30 h.
21/07/2022 14:43:51	Pregoeiro	Todos	Uma boa tarde. Declaro suspensa a sessão.
21/07/2022 14:43:35	Portal de compras	Todos	Todos os fornecedores foram bloqueados no chat.
21/07/2022 14:41:23	Pregoeiro	Todos	Srs. licitantes, a sessão pública será suspensa para a realização da nova diligência. A reabertura será às 9h30 do dia 27/07/2022. Têm dois minutos para apresentarem quaisquer dúvidas que tiverem, após o que o chat será bloqueado até a reabertura da sessão.
21/07/2022 14:40:58	Portal de compras	Todos	Todos os fornecedores foram desbloqueados no chat.
21/07/2022 14:40:40	Pregoeiro	Todos	Uma ata da sessão pública até este momento será publicada na página relativa à licitação, do portal do BDMG na internet.

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
21/07/2022 14:39:35	Pregoeiro	Todos	Srs. licitantes F000196, F000285, F000320 e F000359, para atendimento à nova diligência as adequações SE LIMITARÃO ao que foi objetiva e especificamente demandado hoje a cada um dos senhores, sob pena de desclassificação pelo que determina o edital, item 3.8.3, e Anexo III, item 1.8. Encaminharão os arquivos XLSX com as informações e adequações pertinentes da mesma forma utilizada para atendimento à primeira diligência, mediante os procedimentos descritos nos respectivos tutoriais que podem ser acessados por download pelos endereços https://bit.ly/3bFO0C8 e https://bit.ly/3u9e3IE . ATENÇÃO: serão recebidos os arquivos XLSX com as informações e planilhas consolidadas entregues até as 18h de amanhã, dia 22/07/2022. Os arquivos entregues após as 18h não serão conhecidos, para positividade dos princípios da igualdade, da impessoalidade e do julgamento objetivo que regem o pregão, segundo determina a Lei Federal 13.303/2016, art. 31. A remessa poderá ser feita mediante qualquer dos dois procedimentos definidos nos tutoriais.
21/07/2022 14:39:00	Pregoeiro	Todos	Passo às orientações aos licitantes F000196, F000285, F000320 e F000359, que deverão atender a nova diligência.
21/07/2022 14:37:40	Pregoeiro	Todos	Em relação ao item 1 da diligência, a correção dos valores relativos aos salários resulta num valor global consolidado de R\$4.372.328,88, superior ao originalmente registrado, o que impõe a diminuição da taxa relativa ao lucro, para 27,1375%. Em relação ao item 2 da diligência, a adequação do valor relativo ao auxílio-alimentação importa em aumento no valor global consolidado, o que determina a redução pertinente na taxa de lucro, a qual passa a 26,9819%. Em relação ao item 3 da diligência, a inclusão do valor correspondente ao seguro de vida importa em aumento no valor global consolidado, o que determina a redução pertinente na taxa de lucro, a qual passaria a 26,9734%. Em relação ao item 4 da diligência, a despesa Custos de Back-Office foi aumentada, 0,33% para 0,47%, o que resulta num valor global consolidado de R\$4.343.564,16, superior ao originalmente registrado, o que impõe a diminuição da taxa relativa ao lucro para 26,8334% e a despesa Preposto diminuiu de 1,40% para 1,31%, o que implica na redução do valor global consolidado, que passa a R\$4.335.881,88. Em relação ao item 5, a exclusão da despesa Aluguel escritório em BH implica na redução do valor global consolidado, que passa a R\$4.312.500,96. Em relação ao item 6 da diligência, a exclusão do custo Atualização permanente conforme item 6.2.3 da Minuta do Contrato implica na redução do valor global consolidado, que passa a R\$4.297.805,16. Considero superáveis os vícios, pelo que determina o edital, item 4.5.2, desde que materialize por meio de lance, na fase competitiva, o valor global original consolidado, R\$4.297.805,16, ou que seja dado lance que importe na redução desse valor, mantida a exequibilidade da proposta.
21/07/2022 14:36:51	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000386, atenção.

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
21/07/2022 14:36:06	Pregoeiro	Todos	<p>O detalhamento das despesas não atende ao estabelecido no edital, Anexo III, item 1.2.3, vez que Despesas de Marketing, Endomarketing e Comerciais não decorrem da prestação dos serviços objeto da licitação. O detalhamento das despesas não atende também ao estabelecido no edital, Anexo III, item 1.2.c, vez que a parcela Gastos com Infraestrutura (Internet, telefone, aluguel, energia elétrica, saneamento básico, etc.) como definida não tem aptidão ao esclarecimento pertinente, importando na desclassificação da proposta, pelo que estabelece o edital, item 3.8.3, e Anexo III, item 1.2, conforme ressaltado expressamente no âmbito da sessão pública, dia 01/07/2022, às 10h59min13seg. A redução dos valores referentes ao auxílio-alimentação e vale transporte determina a redução do valor global original que consolidado passa a R\$3.386.696,40. O custo total referente a despesas administrativas/operacionais foi majorado, passando do correspondente ao percentual de 1% para o correspondente ao percentual de 6%, determinando que o valor original consolidado passe à R\$3.552.710,88, o que implica na adequação da taxa de lucro originalmente ofertada, para manutenção da substância da proposta original. Contudo, o valor originalmente declarado para o lucro, correspondente ao percentual de 1%, não é suficiente para comportar o aumento de custos. A taxa de lucro foi aumentada de 1% a 5%, o que não é possível, conforme ressaltado reiteradamente anteriormente à realização da diligência, no dia 01/07/2022, às 10h54min30seg e 10h57min44seg, visto que isso implica não na correção de erro na declaração original dos itens de custo e precificação, mas em alteração da substância da proposta, o que contraria a legislação específica e o edital, Anexo III, item 1.11. Por todo exposto, os vícios no detalhamento da proposta não são superáveis ao que desclassifico a proposta, pelo que determina o edital, item 3.8.3, não atendidas as condições do edital, Anexo III, itens 1.2.c, 1.2.3 e 1.8.</p>
21/07/2022 14:35:55	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000344, atenção.

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
21/07/2022 14:32:21	Pregoeiro	Todos	<p>Considero a diligência cumprida. Porém, além de atender aos requisitos da diligência você alterou os valores relativos aos salários, aumentando-os. Conforme informado reiteradamente, a possibilidade de correções nas planilhas decorre da dinâmica própria do pregão, de REDUÇÃO dos preços originalmente ofertados, para seleção da proposta mais vantajosa ao órgão licitante. Portanto, conforme também informado quando das orientações para a realização da diligência, o aumento no valor de um custo somente é aceitável se realizada a redução proporcional na taxa relativa ao lucro, para manutenção do valor global originalmente ofertado, mantidas as demais condições da proposta. A adequação que realizou nos valores referentes os salários importa na necessária redução da taxa relativa ao lucro, que passará a 8,6565%. Contudo, a redução da taxa não foi realizada. Em relação aos itens 1 e 2 da diligência, a exclusão do custo relativo a Ponto Eletrônico / Crachás / Materiais diversos resulta no valor global consolidado de R\$4.241.545,68. Em relação ao item 3 da diligência, a exclusão da despesa Custo Operacional de Escritório resulta no valor global consolidado de R\$4.231.407,84. Em relação ao item 4 da diligência, a exclusão da despesa Custo de Gestão Executiva resulta no valor global consolidado de R\$4.216.647,12. Em relação ao item 5 da diligência, a exclusão das despesas Custos com Faturamento (Pessoal) e Custos com o Departamento Pessoal resultam no valor original consolidado final de R\$4.189.878,96, a uma taxa de lucro de 8,6565%. Com fundamento no que determina o edital, itens 4.1 e 4.5.2, entendo superável o vício, em razão de não haver prejuízo a direito dos demais licitantes, condicionada a decisão a que materialize por meio de lance, na fase competitiva, o valor global original consolidado R\$4.189.878,96, ou que seja dado lance que importe na redução desse valor, mantida a exequibilidade da proposta.</p>
21/07/2022 14:31:13	Pregoeiro	Todos	Sr. Licitante F000387, atenção.

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
21/07/2022 14:31:00	Pregoeiro	Todos	<p>Considero a diligência cumprida e suprida em relação aos itens 2 e 4. Os valores de salários foram reduzidos, mas informados com mais de duas casas decimais. Truncados esses os valores na segunda casa decimal, pelo que determina o edital, Anexo III, item 1.9 e respectivo subitem, o valor global original consolidado passa a R\$4.288.979,88. O valor total do custo informado para o item de despesa administrativa Estrutura administrativa - Recrutamento e Seleção é R\$2.271,96, não R\$2.272,00. Em relação ao item 1 da diligência, a exclusão do custo relativo ao benefício Auxílio odontológico e a inclusão do custo relativo ao benefício seguro de vida resultam no valor global original consolidado de R\$4.288.068,84. Em relação ao item 3 da diligência, houve um aumento no percentual total das despesas administrativas o que determina aumento no valor global original consolidado, o que não é possível, devendo ser realizada a compensação referente na taxa de lucro, que passaria a 1,99875%. Contudo, considerado o valor total dos custos anuais informados na justificativa, de R\$5.679,96 (R\$2.556,00 + R\$2.272,00 + R\$852,00), o percentual total correspondente às despesas administrativas/operacionais seria não de 7,8429% conforme indicado, mas de 0,161932397149938%, sendo 0,0728700918871332% referente à Estrutura Administrativa - Departamento Pessoal, 0,0647722746337602% referente à Estrutura Administrativa - Recrutamento e Seleção, e 0,0242900306290444% referente à Estrutura Administrativa Faturamento, resultando numa proposta de valor global consolidado original de R\$4.288.115,16, mantido o percentual de lucro em 2%, vez que redução de custos não impacta neste percentual. Com fundamento no que determina o edital, itens 4.1, 4.5.2 e 4.5.3, entendo superáveis os vícios, em razão de não haver prejuízo a direito dos demais licitantes, desde que apresente novo arquivo de planilhas em que: 1) os valores de salários já apresentados sejam truncados na segunda casa decimal, conforme estatui a Lei Federal 9.069/1995, art. 1º, §5º, e pelo que determina o edital, Anexo III, item 1.9; e 2) adequo aos custos declarados para as despesas administrativas/operacionais os percentuais individuais e total ou, considerados os valores objetivamente declarados para os itens de despesas administrativas/operacionais, que resultam no total de R\$59.640,00, justifique o percentual de 7,8429%, caso em que efetuará a redução pertinente na taxa relativa ao lucro, para 1,99875%, de maneira a manter o valor global originalmente ofertado consolidado, de R\$4.288.068,84, após a inclusão do custo referente ao benefício do seguro de vida, R\$4,37, a exclusão do custo relativo ao auxílio-odontológico, R\$12,24, e a adequação, por truncamento na segunda casa decimal, dos valores dos salários. As instruções para cumprimento do requerido acima serão dadas após a exposição do resultado das análises referentes às diligências. Aguarde logado, na sessão pública.</p>
21/07/2022 14:29:22	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000359, atenção

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
21/07/2022 14:28:07	Pregoeiro	Todos	<p>Considero cumprida e suprida a diligência em relação aos itens 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 13. O valor global consolidado apresentado é excessivo, pelo que determina o edital, Anexo I, item 2.1. Contudo, vez que a possibilidade de redução desse valor é contemplada no rito próprio do pregão, nos termos da lei, considero superável o vício, pelo que determina o edital, itens 4.1 e 4.5.2, desde que o valor global seja reduzido a patamar aceitável, no âmbito da fase de lances, sob pena de desclassificação da proposta. Em relação ao item 1 da diligência, a correção dos valores relativos aos salários resulta num valor global consolidado de R\$4.809.438,00, superior ao originalmente registrado, o que impõe a diminuição da taxa relativa ao lucro, para 27,7113%. Em relação ao item 2 da diligência, a cláusula referente ao benefício Assistência aos filhos, na CCT, é a décima-primeira, não a sétima como apontado; no cálculo do custo relativo ao benefício considerou-se que seria concedido nos 12 meses da vigência contratual quando, na verdade, o benefício é para fruição após os quatro meses de licença maternidade, nos termos da CCT, de maneira que o cálculo correto do valor referente, para provisionamento da despesa máxima estimada possível, é $255,16 \times 1,5\% \times 8/12$, resultando em R\$2,55, após a truncagem a que se refere o edital, Anexo III, item 1.9.1, o que implica no valor global consolidado de R\$4.715.000,88. Em relação ao item 4 da diligência, o total anual da despesa Custo Operacional é de R\$148.679,28. Assim, em relação aos custos reativos ao Preposto, o valor anual estimado corresponde não a 87,55% mas a 139,12% do total da despesa. Em relação ao item 6 da diligência, a exclusão da despesa Seguro de vida resulta num valor global consolidado de R\$4.714.658,88. Em relação ao item 11 da diligência, a exclusão da despesa Outras despesas resulta num valor global consolidado de R\$4.707.811,92. Em relação ao item 12 da diligência, a exclusão da despesa Riscos resulta num valor global consolidado de R\$4.690.691,88. Custo Operacional. Com fundamento no que determina o edital, itens 4.1, 4.5.2 e 4.5.3, entendo superáveis os vícios, em razão de não haver prejuízo a direito dos demais licitantes, desde que apresente novo arquivo de planilhas em que: 1) seja corrigido, pelo que determina o edital, Anexo III, item 1.2.3.a, para R\$2,55 o valor referente ao benefício Assistência aos filhos, sem qualquer alteração na taxa de lucro original consolidada, de 27,77117%; e 2) corrija o erro na determinação do percentual total relativo ao item de despesa Custos Operacionais para que abarque os custos relativos ao preposto, empreendendo a alteração pertinente na taxa de lucro para manutenção do valor original consolidado advindo das adequações, R\$4.690.691,88. As instruções para cumprimento do requerido acima serão dadas após a exposição do resultado da análise das propostas. Aguarde logado, na sessão pública.</p>
21/07/2022 14:27:19	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000320, atenção.

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
21/07/2022 14:26:18	Pregoeiro	Todos	<p>Considero cumprida e suprida em relação ao item 4 a diligência. Em relação ao item 1 da diligência, a correção dos valores relativos aos salários resulta num valor global consolidado de R\$5.644.288,80, inferior ao originalmente registrado, o que é aceitável em razão da sistemática própria do pregão de alteração do valor originalmente ofertado, mediante lances sucessivos, na fase competitiva, quando o valor global consolidado deverá ser materializado como condição de aceitabilidade da proposta. Em relação ao item 2 da diligência, a adequação do valor relativo ao auxílio-alimentação importa em aumento no valor global consolidado, o que determina a redução pertinente na taxa de lucro, a qual passaria a 16,5495%, não realizada. Em relação ao item 3 da diligência, a inclusão do valor correspondente ao seguro de vida importa em aumento no valor global consolidado, o que determina a redução pertinente na taxa de lucro, a qual passaria a 16,5357%, não realizada. Em relação ao item 5, a exclusão da despesa Aluguel escritório em BH implica na redução do valor global consolidado, que passa a R\$ 5.611.037,28. Em relação ao item 6 da diligência, a exclusão do custo Atualização permanente conforme item 6.2.3 da Minuta do Contrato implica na redução do valor global consolidado, que passa a R\$5.597.261,52. Considero superáveis os vícios, pelo que determina o edital, item 4.5.2, desde que materialize por meio de lance, na fase competitiva, o valor global original consolidado, R\$5.597.261,52, ou que seja dado lance que importe na redução desse valor, mantida a exequibilidade da proposta.</p>
21/07/2022 14:25:24	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000274, atenção.

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
21/07/2022 14:24:07	Pregoeiro	Todos	<p>Considero a diligência cumprida. Porém, além de atender aos requisitos da diligência você alterou os valores relativos aos salários, aumentando-os. Conforme informado reiteradamente, a possibilidade de correções nas planilhas decorre da dinâmica própria do pregão, de REDUÇÃO dos preços originalmente ofertados, para seleção da proposta mais vantajosa ao órgão licitante. Portanto, conforme também informado quando das orientações para a realização da diligência, o aumento no valor de um custo somente é aceitável se realizada a redução proporcional na taxa relativa ao lucro, para manutenção do valor global originalmente ofertado, mantidas as demais condições da proposta. A adequação que realizou nos valores referentes os salários importa na necessária redução da taxa relativa ao lucro, que passará a 6,24064%. Contudo, a redução da taxa não foi realizada. Em relação aos itens 1 e 2 da diligência, a exclusão do custo relativo a Ponto Eletrônico / Crachás / Materiais diversos resulta no valor global consolidado de R\$5.795.183,04. Em relação ao item 3 da diligência, a exclusão da despesa Custo Operacional de Escritório resulta no valor global consolidado de R\$5.781.018,72. Em relação ao item 4 da diligência, a exclusão da despesa Custo de Gestão Executiva resulta no valor global consolidado de R\$5.760.399,84. Em relação ao item 5 da diligência, a exclusão das despesas Custos com Faturamento (Pessoal) e Custos com o Departamento Pessoal resultam no valor original consolidado final de R\$5.723.005,68, a uma taxa de lucro de 6,24064%. Com fundamento no que determina o edital, itens 4.1 e 4.5.2, entendo superável o vício, em razão de não haver prejuízo a direito dos demais licitantes, condicionada a decisão a que materialize por meio de lance, na fase competitiva, o valor global original consolidado, R\$5.723.005,68, ou que seja dado lance que importe na redução desse valor, mantida a exequibilidade da proposta.</p>
21/07/2022 14:22:05	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000220, atenção.

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
21/07/2022 14:21:02	Pregoeiro	Todos	<p>Considero a diligência cumprida e suprida em relação aos itens 2 e 4. Os valores de salários foram adequados, mas informados com mais de duas casas decimais. Truncados os valores de salário na segunda casa decimal, pelo que determina o edital, Anexo III, item 1.9 e respectivo subitem, o valor global original consolidado passa a R\$6.008.807,04 e o valor total do custo informado para o item de despesa administrativa Estrutura administrativa - Recrutamento e Seleção é R\$5.679,96, não R\$5.680,00. Em relação ao item 1 da diligência, a exclusão do custo relativo ao benefício Auxílio odontológico e a inclusão do custo relativo ao benefício seguro de vida resultam no valor global original consolidado de R\$6.006.530,16. Em relação ao item 3 da diligência, o valor considerado total dos custos anuais informados na justificativa, de R\$14.199,96 (R\$6.390,00 + R\$ 5.680,00 + R\$ 2.130,00), o percentual total correspondente às despesas administrativas/operacionais seria não de 7,7227% conforme indicado, mas de 0,288744641962061%, sendo 0,129935454898293% referente à Estrutura Administrativa - Departamento Pessoal, 0,115497368764337% referente à Estrutura Administrativa - Recrutamento e Seleção, e 0,0433118182994311% referente à Estrutura Administrativa Faturamento, resultando numa proposta de valor global consolidado original de R\$5.598.666,48, truncados na 2ª casa decimal os valores de salários informados e mantido o percentual de lucro em 2%, vez que redução de custos não impacta neste percentual. Com fundamento no que determina o edital, itens 4.1, 4.5.2 e 4.5.3, entendo superáveis os vícios, em razão de não haver prejuízo a direito dos demais licitantes, desde que apresente novo arquivo de planilhas em que: 1) os valores de salários já apresentados sejam truncados na segunda casa decimal, conforme estatui a Lei Federal 9.069/1995, art. 1º, §5º, e pelo que determina o edital, Anexo III, item 1.9; e 2) adeque aos custos declarados para as despesas administrativas/operacionais os percentuais individuais e total ou, considerados os valores objetivamente declarados para os itens de despesas administrativas/operacionais, que resultam no total de R\$14.199,96, justifique o percentual de 7,7227%, caso em que efetuará a redução pertinente na taxa relativa ao lucro, de maneira a manter o valor global originalmente ofertado consolidado, R\$6.006.530,16, após a inclusão do custo referente ao benefício do seguro de vida, R\$4,37, a exclusão do custo relativo ao auxílio-odontológico, R\$12,24, e a adequação, por truncamento na segunda casa decimal, dos valores dos salários,. As instruções para cumprimento do requerido acima serão dadas após a exposição do resultado das análises referentes às diligências. Aguarde logado, na sessão pública.</p>
21/07/2022 14:19:54	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000285, atenção.
21/07/2022 14:19:15	Pregoeiro	Todos	<p>A adequação referente ao benefício e a real parcela dos custos relativos ao preposto em relação ao Custo Operacional serão consideradas na análise relativa à exequibilidade do valor global advindo da fase de lances e ambas as adequações serão materializadas oportunamente pelo licitante quando da apresentação das planilhas de composição de custos e formação de preços relativas ao último valor global proposto após a fase de lances, se for o caso.</p>

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
21/07/2022 14:18:45	Pregoeiro	Todos	<p>Considero cumprida e suprida a diligência em relação aos itens 3, 5, 7, 8, 9, 10 e 13. O valor global consolidado apresentado é excessivo, pelo que determina o edital, Anexo I, item 2.1. Contudo, vez que a possibilidade de redução desse valor é contemplada no rito próprio do pregão, nos termos da lei, considero superável o vício, pelo que determina o edital, itens 4.1 e 4.5.2, desde que o valor global seja reduzido a patamar aceitável, no âmbito da fase de lances, sob pena de desclassificação da proposta. Em relação ao item 1 da diligência, a alteração dos valores relativos aos salários resulta num valor global consolidado de R\$6.210.697,44. Em relação ao item 2 da diligência, a cláusula referente ao benefício Assistência aos filhos, na CCT, é a décima-primeira, não a sétima como apontado; no cálculo do custo relativo ao benefício considerou-se que seria concedido nos 12 meses da vigência contratual quando, na verdade, o benefício é para fruição após os quatro meses de licença maternidade, nos termos da CCT, de maneira que o cálculo correto do valor referente, para provisionamento da despesa máxima estimada possível, é $255,16 * 1,5\% * 8/12$, resultando em R\$2,55, após o truncamento a que se refere o edital, Anexo III, item 1.9.1, o que implica no valor global consolidado de R\$6.078.704,40. Em relação ao item 4 da diligência, o total anual da despesa Custo Operacional é de R\$209.645,52. Assim, em relação aos custos relativos ao Preposto, o valor anual estimado corresponde não a 68,42%% mas a 98,66% do total da despesa Custo Operacional. Em relação ao item 6 da diligência, a exclusão da despesa Seguro de vida resulta num valor global consolidado de R\$6.078.238,56. Em relação ao item 11 da diligência, a exclusão da despesa Outras despesas resulta num valor global consolidado de R\$6.068.904,48. Em relação ao item 12 da diligência, a exclusão da despesa Riscos resulta num valor global consolidado de R\$6.045.570,24. Com fundamento no que determina o edital, itens 4.1 e 4.5.2, considero superáveis os vícios e válida a proposta original, ao que determina o edital, Anexo III, item 1 e respectivos subitens, e Anexo III-A, condicionada a decisão a que o valor global consolidado seja reduzido a patamar aceitável, no âmbito da fase de lances, sob pena de desclassificação da proposta, e a que o valor do custo referente ao benefício Assistência aos filhos seja corrigido para R\$2,55, pelo que determina o edital, Anexo III, item 1.2.3.a.</p>
21/07/2022 14:17:24	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000202, atenção.

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
21/07/2022 14:16:23	Pregoeiro	Todos	<p>Considero a diligência cumprida e suprida em relação aos itens 2 e 4. Os valores de salários foram reduzidos, mas informados com mais de duas casas decimais. Truncados esses os valores na segunda casa decimal, pelo que determina o edital, Anexo III, item 1.9 e respectivo subitem, o valor global original consolidado passa a R\$28.303.590,96. Em relação ao item 1 da diligência, a exclusão do custo relativo ao benefício Auxílio odontológico e a inclusão do custo relativo ao benefício seguro de vida resultam no valor global original consolidado de R\$28.294.017,60. Em relação ao item 3 da diligência, houve um aumento no percentual total das despesas administrativas o que determina aumento no valor global original consolidado, o que não é possível, devendo ser realizada a compensação referente na taxa de lucro, que passaria a 1,96955%. Contudo, considerado o valor total dos custos anuais informados na justificativa, de R\$59.640,00 (R\$26.838,00 + R\$23.856,00 + R\$8.946,00), o percentual total correspondente às despesas administrativas/operacionais seria não de 7,7820% conforme indicado, mas de 0,257476098265851%, sendo 0,115867552830508% referente à Estrutura Administrativa - Departamento Pessoal, 0,10299705652809% referente à Estrutura Administrativa - Recrutamento e Seleção, e 0,0386114889072537% referente à Estrutura Administrativa Faturamento, resultando numa proposta de valor global consolidado original de R\$26.354.173,20. Com fundamento no que determina o edital, itens 4.1, 4.5.2 e 4.5.3, entendo superáveis os vícios, em razão de não haver prejuízo a direito dos demais licitantes, desde que apresente novo arquivo de planilhas em que: 1) os valores de salários já apresentados sejam truncados na segunda casa decimal, conforme estatui a Lei Federal 9.069/1995, art. 1º, §5º, e pelo que determina o edital, Anexo III, item 1.9; e 2) adeque aos custos declarados para as despesas administrativas/operacionais os percentuais individuais e total ou, considerados os valores objetivamente declarados para os itens de despesas administrativas/operacionais, que resultam no total de R\$59.640,00, justifique o percentual de 7,7820%, caso em que efetuará a redução pertinente na taxa relativa ao lucro, de maneira a manter o valor global originalmente ofertado consolidado, R\$28.294.017,60, após a inclusão do custo referente ao benefício do seguro de vida, R\$4,37, a exclusão do custo relativo ao auxílio-odontológico, R\$12,24, e a adequação, por truncamento na segunda casa decimal, dos valores dos salários. As instruções para cumprimento do requerido acima serão dadas após a exposição do resultado das análises referentes às diligências. Aguarde logado, na sessão pública.</p>
21/07/2022 14:14:55	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000196, atenção
21/07/2022 14:13:59	Pregoeiro	Todos	<p>Os ajustes referentes à taxa de lucro e ao benefício e a real parcela dos custos relativos ao preposto em relação ao Custo Operacional serão consideradas na análise relativa à exequibilidade do valor global advindo da fase de lances e as três adequações serão materializadas oportunamente pelo licitante quando da apresentação das planilhas de composição de custos e formação de preços relativas ao último valor global proposto após a fase de lances, se demandada essa apresentação.</p>

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
21/07/2022 14:13:35	Pregoeiro	Todos	<p>Considero cumprida e suprida a diligência em relação aos itens 3, 5, 7, 8, 9, 10 e 13. O valor global consolidado apresentado é excessivo, pelo que determina o edital, Anexo I, item 2.1. Contudo, vez que a possibilidade de redução desse valor é contemplada no rito próprio do pregão, nos termos da lei, considero superável o vício, pelo que determina o edital, itens 4.1 e 4.5.2, desde que o valor global seja reduzido a patamar aceitável, no âmbito da fase de lances, sob pena de desclassificação da proposta. Em relação ao item 1 da diligência, a correção dos valores relativos aos salários resulta num valor global consolidado de R\$ 31.421.130,24, superior ao originalmente registrado, o que impõe a diminuição da taxa relativa ao lucro, para 27,1851%. Em relação ao item 2 da diligência, a cláusula referente ao benefício Assistência aos filhos, na CCT, é a décima-primeira, não a sétima como apontado; no cálculo do custo relativo ao benefício considerou-se que seria concedido nos 12 meses da vigência contratual quando, na verdade, o benefício é para fruição após os quatro meses de licença maternidade, nos termos da CCT, de maneira que o cálculo correto do valor referente, para provisionamento da despesa máxima estimada possível, é $255,16 \times 1,5\% \times 8/12$, resultando em R\$2,55, após o truncamento a que se refere o edital, Anexo III, item 1.9.1, o que implica no valor global consolidado de R\$30.608.810,88. Em relação ao item 4 da diligência, o total anual da despesa Custo Operacional é de R\$1.002.368,40. Assim, em relação aos custos reativos ao Preposto, o valor anual estimado corresponde não a 19,87% mas a 30,40% do total da despesa Custo Operacional. Em relação ao item 6 da diligência, a exclusão da despesa Seguro de vida resulta num valor global consolidado de R\$30.606.589,44. Em relação ao item 11 da diligência, a exclusão da despesa Outras despesas resulta num valor global consolidado de R\$30.561.953,04. Em relação ao item 12 da diligência, a exclusão da despesa Riscos resulta num valor global consolidado de R\$30.450.381,36. Com fundamento no que determina o edital, itens 4.1 e 4.5.2, considero superáveis os vícios e válida a proposta original, ao que determina o edital, Anexo III, item 1 e respectivos subitens, e Anexo III-A, condicionada a decisão a que o valor global consolidado seja reduzido a patamar aceitável, no âmbito da fase de lances, sob pena de desclassificação da proposta, e que o valor do custo referente ao benefício Assistência aos filhos seja corrigido para R\$2,55, pelo que determina o mesmo Anexo III, item 1.2.3.a.</p>
21/07/2022 14:11:16	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000180, atenção.
21/07/2022 14:10:52	Pregoeiro	Todos	Considero cumpridas e supridas as exigências de adequação nas planilhas e de esclarecimentos conforme demandadas especificamente aos licitantes F000134, F000172, F000201, F000288, F000395 e F000347.

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
21/07/2022 14:10:02	Pregoeiro	Todos	Os licitantes F000185, F000228 e F000314 não atenderam tempestivamente à convocação para apresentação dos esclarecimentos e adequações demandados objetiva e especificamente para que as respectivas planilhas de custos e formação dos preços ofertados sejam aptas ao que exige o edital, Anexos III, item 1 e respectivos subitens, e III-A. Assim, conforme informado expressamente quando da convocação para realização da diligência, mediante a funcionalidade de chat do sistema, às 11:05:24 do dia 01/07/2022, pelo que determinam a Lei Federal 13.303/2016, art. 31, em relação à vinculação desta licitação aos princípios da igualdade, da impessoalidade e do julgamento objetivo, e o edital, itens 4.5.4.a e 3.8.3, desclassifico as propostas referentes.
21/07/2022 14:09:19	Pregoeiro	Todos	Os licitantes F000119, F000204, F000255, F000397 e F000339 não atenderam à convocação para apresentação dos esclarecimentos e adequações demandados objetiva e especificamente para que as respectivas planilhas de custos e formação dos preços ofertados sejam aptas ao que exige o edital, Anexos III, item 1 e respectivos subitens, e III-A. Assim, pelo que determina o edital, itens 4.5.4.a e 3.8.3, desclassifico as respectivas propostas.
21/07/2022 14:08:56	Pregoeiro	Todos	Srs. licitantes, passo à publicação do resultado da análise das informações complementares e adequações nas planilhas conforme requeridas. Para uma comunicação mais eficiente o chat permanecerá bloqueado.
21/07/2022 14:00:19	Pregoeiro	Todos	Srs. licitantes, boa tarde. Passo ao registro do resultado das análises relativas à diligência, no sistema. Aguardem.
21/07/2022 14:00:03	Portal de compras	3	Esse lote foi reativado.
21/07/2022 14:00:03	Portal de compras	2	Esse lote foi reativado.
21/07/2022 14:00:03	Portal de compras	1	Esse lote foi reativado.
20/07/2022 14:03:01	Portal de compras	2	Esse lote foi suspenso. O motivo informado foi: " para conclusão das análises relativas à diligência acerca das propostas originalmente apresentadas. ". O lote deve ser reativado dia 21/07/2022 às 14:00 h.
20/07/2022 14:03:01	Portal de compras	3	Esse lote foi suspenso. O motivo informado foi: " para conclusão das análises relativas à diligência acerca das propostas originalmente apresentadas. ". O lote deve ser reativado dia 21/07/2022 às 14:00 h.
20/07/2022 14:03:01	Portal de compras	1	Esse lote foi suspenso. O motivo informado foi: " para conclusão das análises relativas à diligência acerca das propostas originalmente apresentadas. ". O lote deve ser reativado dia 21/07/2022 às 14:00 h.
20/07/2022 14:01:59	Pregoeiro	Todos	Uma boa tarde. Declaro suspensa a sessão.
20/07/2022 14:01:42	Portal de compras	Todos	Todos os fornecedores foram bloqueados no chat.

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
20/07/2022 14:00:33	Pregoeiro	Todos	Srs. licitantes, boa tarde. A análise das planilhas e informações complementares apresentados em sede de diligência será concluída ainda hoje, mas não em tempo hábil para que sejam empreendidos os demais atos pertinentes no âmbito da sessão pública. Assim, a sessão será suspensa mais uma vez, conforme rege o edital, item 5.2.1, para reabertura às 14h, de amanhã, dia 21/07/2022. Não deixem de comparecer à reabertura da sessão. Têm um minuto para apresentarem quaisquer dúvidas que tiverem após o que o chat será novamente bloqueado e a sessão suspensa até as 14h de amanhã.
20/07/2022 14:00:14	Portal de compras	Todos	Todos os fornecedores foram desbloqueados no chat.
20/07/2022 14:00:05	Portal de compras	3	Esse lote foi reativado.
20/07/2022 14:00:05	Portal de compras	2	Esse lote foi reativado.
20/07/2022 14:00:05	Portal de compras	1	Esse lote foi reativado.
15/07/2022 14:03:00	Portal de compras	2	Esse lote foi suspenso. O motivo informado foi: " não concluída a análise das planilhas e informações obtidas em diligência ". O lote deve ser reativado dia 20/07/2022 às 14:00 h.
15/07/2022 14:03:00	Portal de compras	3	Esse lote foi suspenso. O motivo informado foi: " não concluída a análise das planilhas e informações obtidas em diligência ". O lote deve ser reativado dia 20/07/2022 às 14:00 h.
15/07/2022 14:03:00	Portal de compras	1	Esse lote foi suspenso. O motivo informado foi: " não concluída a análise das planilhas e informações obtidas em diligência ". O lote deve ser reativado dia 20/07/2022 às 14:00 h.
15/07/2022 14:02:39	Pregoeiro	Todos	Uma boa tarde. Declaro novamente suspensa a sessão.
15/07/2022 14:02:25	Portal de compras	Todos	Todos os fornecedores foram bloqueados no chat.
15/07/2022 14:01:12	Pregoeiro	Todos	Srs. licitantes, boa tarde. Ainda não foi possível concluir a análise das planilhas e informações complementares apresentados em sede de diligência e a sessão pública terá de ser suspensa mais uma vez, conforme rege o edital, item 5.2.1. Fica reagendada a reabertura para o dia 20/07/2022, às 14h. Não deixem de comparecer à reabertura da sessão. Têm um minuto para apresentarem quaisquer dúvidas que tiverem, após o que o chat será novamente bloqueado e a sessão suspensa.
15/07/2022 14:00:58	Portal de compras	Todos	Todos os fornecedores foram desbloqueados no chat.
15/07/2022 14:00:50	Portal de compras	3	Esse lote foi reativado.
15/07/2022 14:00:50	Portal de compras	2	Esse lote foi reativado.
15/07/2022 14:00:50	Portal de compras	1	Esse lote foi reativado.
12/07/2022 14:04:45	Portal de compras	2	Esse lote foi suspenso. O motivo informado foi: " análise ainda em curso, das planilhas e informações obtidas em diligência ". O lote deve ser reativado dia 15/07/2022 às 14:00 h.

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
12/07/2022 14:04:45	Portal de compras	3	Esse lote foi suspenso. O motivo informado foi: " análise ainda em curso, das planilhas e informações obtidas em diligência. ". O lote deve ser reativado dia 15/07/2022 às 14:00 h.
12/07/2022 14:04:45	Portal de compras	1	Esse lote foi suspenso. O motivo informado foi: " análise ainda em curso, das planilhas e informações obtidas em diligência. ". O lote deve ser reativado dia 15/07/2022 às 14:00 h.
12/07/2022 14:04:15	Pregoeiro	Todos	Uma boa tarde. Declaro suspensa a sessão.
12/07/2022 14:03:53	Portal de compras	Todos	Todos os fornecedores foram bloqueados no chat.
12/07/2022 14:02:41	Pregoeiro	Todos	Srs. licitantes, boa tarde. Não foi possível a conclusão da análise das planilhas e informações complementares apresentados em sede de diligência razão pela qual a sessão pública novamente suspensa, conforme rege o edital, item 5.2.1, e será retomada no dia 15/07/2022, às 14h. Não deixem de comparecer à reabertura da sessão. Têm um minuto para apresentarem quaisquer dúvidas que tiverem, após o que o chat será novamente bloqueado e a sessão suspensa.
12/07/2022 14:01:47	Portal de compras	Todos	Todos os fornecedores foram desbloqueados no chat.
12/07/2022 14:00:59	Portal de compras	3	Esse lote foi reativado.
12/07/2022 14:00:59	Portal de compras	2	Esse lote foi reativado.
12/07/2022 14:00:59	Portal de compras	1	Esse lote foi reativado.
11/07/2022 09:32:56	Portal de compras	2	Esse lote foi suspenso. O motivo informado foi: " análise ainda em curso, das planilhas e informações obtidas em diligência. ". O lote deve ser reativado dia 12/07/2022 às 14:00 h.
11/07/2022 09:32:56	Portal de compras	3	Esse lote foi suspenso. O motivo informado foi: " análise ainda em curso, das planilhas e informações obtidas em diligência. ". O lote deve ser reativado dia 12/07/2022 às 14:00 h.
11/07/2022 09:32:56	Portal de compras	1	Esse lote foi suspenso. O motivo informado foi: " análise ainda em curso, das planilhas e informações obtidas em diligência. ". O lote deve ser reativado dia 12/07/2022 às 14:00 h.
11/07/2022 09:32:10	Pregoeiro	Todos	Um bom dia. Declaro suspensa a sessão.
11/07/2022 09:31:54	Portal de compras	Todos	Todos os fornecedores foram bloqueados no chat.
11/07/2022 09:30:31	Pregoeiro	Todos	Srs. licitantes, bom dia. A análise das planilhas e informações complementares apresentados em sede de diligência não foi concluída e em razão da impossibilidade de que o seja ainda hoje a sessão pública novamente suspensa, conforme rege o edital, item 5.2.1, para retomada amanhã, dia 12/07/2022, às 14h. Não deixem de comparecer à reabertura da sessão. Têm um minuto para apresentarem quaisquer dúvidas que tiverem, após o que o chat será novamente bloqueado e a sessão suspensa.
11/07/2022 09:30:18	Portal de compras	Todos	Todos os fornecedores foram desbloqueados no chat.

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
11/07/2022 09:30:08	Portal de compras	3	Esse lote foi reativado.
11/07/2022 09:30:08	Portal de compras	2	Esse lote foi reativado.
11/07/2022 09:30:08	Portal de compras	1	Esse lote foi reativado.
01/07/2022 11:29:11	Portal de compras	2	Esse lote foi suspenso. O motivo informado foi: " realização de diligências relacionadas às propostas originalmente ofertadas. ". O lote deve ser reativado dia 11/07/2022 às 09:30 h.
01/07/2022 11:29:11	Portal de compras	3	Esse lote foi suspenso. O motivo informado foi: " realização de diligências relacionadas às propostas originalmente ofertadas. ". O lote deve ser reativado dia 11/07/2022 às 09:30 h.
01/07/2022 11:29:11	Portal de compras	1	Esse lote foi suspenso. O motivo informado foi: " realização de diligências relacionadas às propostas originalmente ofertadas. ". O lote deve ser reativado dia 11/07/2022 às 09:30 h.
01/07/2022 11:27:26	Pregoeiro	Todos	Um bom dia a todos. Declaro suspensa a sessão.
01/07/2022 11:27:15	Portal de compras	Todos	Todos os fornecedores foram bloqueados no chat.
01/07/2022 11:26:09	Pregoeiro	Todos	Srs. licitantes, têm mais um minuto para apresentarem quaisquer dúvidas que tiverem, após o que o chat será bloqueado até a reabertura da sessão.
01/07/2022 11:25:20	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000274, a CCT determina objetivamente o valor para o benefício e esse valor é o que deve compor os custos. Qualquer ajuste relativo à gestão interna do licitante deve ser ponderado por meio da taxa de Lucro informada, de livre fixação. As justificativas e explicações acerca das adequações dos valores serão analisadas oportunamente, após o cumprimento da diligência definida.
01/07/2022 11:17:36	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000344, não podem ser ofertados valores de salários inferiores aos mínimos estabelecidos. Valores equivalentes ou superiores aos mínimos podem ser incluídos.
01/07/2022 11:15:57	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000172, podem ser repassados ao BDMG custos decorrentes da prestação dos serviços, nos termos do edital, Anexo III, item 1.2.3. O detalhamento tem de ser tal que demonstre esse vínculo e que atenda as demais condições dos Anexos III e III-A. Não cabe ao BDMG determinar os custos suportados pelos licitantes, os quais dependem inclusive de condições subjetivas, próprias.
01/07/2022 11:12:41	Fornecedor F000274	2	Sr. pregoeiro, a CCT vinculada prevê o valor R\$26,77 para auxílio-alimentação. Porém, a CCT não limita percentual de desconto, podendo ser aplicado até 20% de desconto conforme o PAT. Cotamos o valor mínimo respeitando a CCT e o edital. Ainda assim precisamos fazer o ajuste?
01/07/2022 11:11:46	Fornecedor F000344	3	Sr. Pregoeiro! Muito bom dia ! considerando os valores mínimos dos salários e que constam bloqueados na planilha, alguns ajustes não são possíveis de realização! Você poderia confirmar se os salários são os indicados e bloqueados de fato, sem possibilidade de ajuste?

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
01/07/2022 11:11:42	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000255, tendo em conta que a diligência é para detalhamento e eventuais adequações e que o edital determinou objetivamente que na composição dos custos e formação de preços fosse considerada a realidade dos custos advindos dos serviços licitados e o cronograma a que se vincula esta licitação o prazo não será alterado.
01/07/2022 11:10:38	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000196, sim. Como já posto, tal redução é possível em decorrência da possibilidade de diminuição dos valores globais, na fase de lances que integra o rito procedimental determinado pela legislação específica.
01/07/2022 11:09:34	Fornecedor F000172	1	Solicito exemplo de detalhamento do custo administrativo, visto que os apresentados não foram suficientes para atender suas exigências.
01/07/2022 11:08:55	Fornecedor F000255	2	Prezado pregoeiro, bom dia, poderia prorrogar esse prazo para entrega das planilhas ajustadas além do dia 5/07, por gentileza?
01/07/2022 11:08:50	Fornecedor F000196	1	Bom dia, Ilmo. Pregoeiro! Tudo bem? Após empreendidos os ajustes indicados, o valor final poderá ser reduzido, divergindo, assim, do valor cadastrado no sistema?
01/07/2022 11:07:58	Fornecedor F000172	1	Bom dia Sr. Pregoeiro.
01/07/2022 11:07:40	Pregoeiro	Todos	Os senhores têm três minutos para apresentarem quaisquer dúvidas que tiverem, após o que o chat será novamente bloqueado até a reabertura da sessão.
01/07/2022 11:07:30	Portal de compras	Todos	Todos os fornecedores foram desbloqueados no chat.
01/07/2022 11:07:14	Pregoeiro	Todos	Reitero que uma ata contendo todas as mensagens realizadas pelo chat até o momento será disponibilizada no portal do BDMG, logo após a suspensão da sessão.
01/07/2022 11:06:30	Pregoeiro	Todos	A sessão pública será suspensa e retomada no dia 11/07/2022, às 9h30.
01/07/2022 11:05:24	Pregoeiro	Todos	Serão recebidos os novos arquivos XLSX com as informações e planilhas consolidadas entregues até as 18h do dia 05/07/2022. Os arquivos entregues após as 18h não serão conhecidos, para positivação dos princípios da igualdade, da impessoalidade e do julgamento objetivo que regem o pregão, segundo determina a Lei Federal 13.303/2016, art. 31. Novamente: a remessa poderá ser feita mediante qualquer dos dois procedimentos definidos na mensagem anterior.
01/07/2022 11:04:02	Pregoeiro	Todos	Para entrega dos arquivos XLSX com as planilhas consolidadas e informações complementares os senhores têm duas alternativas, mediante os procedimentos descritos nos respectivos tutoriais que podem ser acessados por download pelos endereços https://bit.ly/3bFO0C8 e https://bit.ly/3u9e3IE .

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
01/07/2022 11:03:01	Pregoeiro	Todos	O detalhamento dos custos consolidados e apresentação dos esclarecimentos e informações será realizado no respectivo arquivo XLSX e conforme o edital, Anexo III, item 1.2 e respectivos subitens, e Anexo III-A. As informações/esclarecimentos serão incluídas na planilha Detalhamentos, nas células abaixo da célula identificada como TOTAL DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS. O arquivo XLSX com as planilhas consolidadas deverá ser preenchido conforme as orientações que receberam aqui pelo chat, segundo entenderem necessário. Reitero que o detalhamento deverá ser pormenorizado, para benefício dos senhores.
01/07/2022 11:02:28	Pregoeiro	Todos	Passo agora às instruções para o encaminhamento dos esclarecimentos, informações e planilhas consolidadas, após o que o chat será desbloqueado, para manifestação de dúvidas.
01/07/2022 11:01:26	Pregoeiro	Todos	Sobre a regra do edital, Anexo III, item 2.1.2, acerca das planilhas correspondentes ao valor global advindo da fase de lances, como os custos originalmente apresentados correspondem à realidade, a adequação se restringirá à diminuição na taxa referente ao lucro, até que essa taxa seja zero ou inferior a zero, hipóteses em que estará configurada a presunção de inexequibilidade, nos termos do edital, item 6.4 e respectivos subitens. Neste caso, caberá ao proponente comprovar a exequibilidade de sua proposta. A possibilidade de redução nos custos deverá ser comprovada mediante demonstração detalhada da alteração na condição prévia que determinara o estabelecimento original do custo, alteração que possibilitou a respectiva redução. Portanto, somente é possível a redução de custos se for fundamentada em externalidade não existente quando da apresentação da proposta original, pelo que determina o edital, item 3.6.1 e respectivo subitem, e Anexo III, itens 1.2.5 e 2.1.2. ATENÇÃO: A JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA EXCLUSIVAMENTE EM ESTRATÉGIA NEGOCIAL OU EM ATO DE GESTÃO DA LICITANTE NÃO POSSUIRÁ APTIDÃO PARA AFASTAR A PRESUNÇÃO DE INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA.
01/07/2022 10:59:13	Pregoeiro	Todos	No detalhamento ou discriminação de custos, todas as parcelas que os compõem e respectivos percentuais deverão ser determinados objetivamente. Parcelas determinadas genericamente, como 'Outras despesas', 'Demais custos', 'dentre outros(as)', 'etc.', não têm aptidão às adequações necessárias e importarão na desclassificação da respectiva proposta, pelo que determina o edital, item 3.8.3, e Anexo III, item 1.2. O detalhamento deverá ser pormenorizado, para benefício próprio dos senhores, vez que será utilizado na aferição da exequibilidade da proposta, caso ocorra.
01/07/2022 10:57:44	Pregoeiro	Todos	Caso custos tenham sido incluídos erroneamente, poderão ser excluídos, na condição de que seja feita, no âmbito da fase de lances, oferta que implique na consolidação do valor global decorrente desta adequação, o qual será inferior ao originalmente registrado, sob pena de desclassificação da proposta. ATENÇÃO: a elevação da taxa de lucro para compensar o decréscimo no valor originalmente ofertado decorrente da exclusão de custos não é possível, conforme já posto, pelo que determina o edital, Anexo III, item 1.11.

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
01/07/2022 10:56:13	Pregoeiro	Todos	Caso custos não tenham sido incluídos por equívoco, poderão ser incluídos, desde que COMPROVADA a necessidade de sua previsão, que decorram dos serviços objeto da licitação e que seja feita a redução pertinente na taxa de lucro, de maneira que a inclusão não venha a elevar o valor global originalmente ofertado. ATENÇÃO: APÓS A FASE DE LANCES NÃO PODERÃO SER INCLUÍDOS OU ELEVADOS CUSTOS, pelo que determina o edital, Anexo III, itens 1.11.
01/07/2022 10:54:30	Pregoeiro	Todos	Ajustes nas planilhas são possíveis em decorrência da possibilidade de diminuição dos valores globais, na fase de lances que integra o rito procedimental determinado pela legislação específica. Portanto, não é possível a elevação da taxa de lucro originalmente apresentada e os ajustes que resultarem em valores globais superiores aos originalmente propostos não possuirão aptidão para demonstrar a composição dos preços ofertados e determinarão a desclassificação das respectivas propostas. As planilhas poderão se retificadas em qualquer informação incluída equivocadamente, inclusive nos valores relativos aos salários dos empregados.
01/07/2022 10:53:53	Pregoeiro	Todos	Passo às instruções para a realização das adequações conforme requeridas. Requeiro sua MÁXIMA atenção.
01/07/2022 10:53:27	Pregoeiro	Todos	Srs. licitantes, será emitida uma ata da sessão pública até o dia de hoje, a qual será publicada na página referente à licitação, no portal do BDMG na internet, com todo o conteúdo das mensagens realizadas pelo chat.

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
01/07/2022 10:53:07	Pregoeiro	Todos	<p>Necessário esclarecer se a utilização do arquivo referente a quem não pratica a substituição tributária - desoneração da folha - foi intencional e se a expressão 'Despesas Administrativas' informada na planilha 'Detalhamentos' se refere às despesas arroladas abaixo na tabela ou se foi suprimido um percentual do cálculo. No detalhamento do valor global ofertado não foi utilizado o arquivo XLSX disponibilizado por meio da 2ª alteração no edital, sendo os valores de salários informados inferiores aos mínimos aceitáveis. As despesas 'Preposto', 'Recurso DP', e 'Recurso RH' como informadas não atendem ao requisito do edital, Anexo III, item 1.2.c, em razão de não terem sido detalhadas, respectivamente, em cada parcela. Com fundamento no que determina o edital, itens 4.1, 4.5.2 e 4.5.3, entendo superáveis os vícios, em razão de não haver prejuízo a direito dos demais licitantes, desde que encaminhe novo arquivo, dentre os disponibilizado conforme o edital consolidado com a 2ª alteração, Anexo III-A, item 2 e respectivos subitens, conforme a sua realidade, devidamente preenchido, no qual: 1) corrija, na planilha 'Salários', os valores de salários informados, observando os mínimos aceitáveis por posto, e efetue a redução proporcional no percentual ofertado para o 'Lucro', na planilha 'Quadro resumo', de maneira que a correção não importe em alteração no valor global originalmente ofertado; 2) esclareça se a utilização do arquivo referente a quem não pratica a substituição tributária da desoneração da folha foi intencional e se a expressão 'Despesas Administrativas' informada na planilha 'Detalhamentos' se refere às despesas arroladas nas células seguintes da planilha ou se foi suprimido um percentual do cálculo; 3) se a expressão 'Despesas administrativas' não se referir às demais despesas declaradas, decomponha-a, informando cada parcela e incluindo o respectivo percentual, para composição do cálculo, e reduza proporcionalmente o percentual relativo ao 'Lucro' para que tal inclusão não altere o valor originalmente proposto; e 4) decomponha as despesas 'Preposto', 'Recurso DP', e 'Recurso RH' informando, para cada uma, as parcelas referentes, observando que os serviços serão prestados em regime de home-office e o que determina o edital, Anexo III, item 1.2.3.</p>
01/07/2022 10:45:11	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000397, atenção.
01/07/2022 10:44:52	Pregoeiro	Todos	<p>A informação das despesas 'Despesas com escritório central' e 'Despesas com Preposto' não atende ao requisito do edital, Anexo III, item 1.2.c, em razão de as despesas não terem sido detalhadas em cada parcela. Com fundamento no que determina o edital, itens 4.1, 4.5.2 e 4.5.3, entendo superável o vício, em razão de não haver prejuízo a direito dos demais licitantes, desde que encaminhe novo arquivo de planilhas no qual informe as parcelas que compõem cada despesa administrativa informada, 'Despesas com escritório central' e 'Despesas com Preposto', observando o que determina o edital, Anexo III, itens 1.2.3. As instruções para cumprimento do requerido acima serão dadas após a exposição do resultado da análise das propostas. Aguarde logado, na sessão pública.</p>
01/07/2022 10:44:16	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000395, atenção.

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
01/07/2022 10:43:58	Pregoeiro	Todos	<p>Os insumos 'Ponto Eletrônico / Crachás' demandam serem justificados, vez que o serviço será prestado em regime de home-office e somente podem ser incluídos insumos necessários à execução do objeto, e detalhados em seus valores individuais, pelo que determina o edital, Anexo III, item 1.2.a. O insumo 'Materiais diversos' como descrito não atende ao que determina o edital, Anexo III, item 1.2.a. A despesa 'Custo Operacional de Escritório' demanda ser decomposta, pelo que determina o edital, Anexo III, itens 1.2.c, observada a condição do item 1.2.3 do mesmo anexo e que o serviço será prestado na modalidade home-office. A despesa 'Custos de Gestão Executiva' demanda definição detalhada, pelo que determina o edital, Anexo III, item 1.2.3. As despesas 'Custos com Faturamento (Pessoal)' e 'Custos com Departamento Pessoal' demandam informação a que se referem objetivamente, observada a condição do edital, Anexo III, itens 1.2.c e 1.2.3. Com fundamento no que determina o edital, itens 4.1, 4.5.2 e 4.5.3, entendendo superáveis os vícios, em razão de não haver prejuízo a direito dos demais licitantes, desde que encaminhe novo arquivo de planilhas no qual, observando que os serviços serão prestados na modalidade home-office e a regra do edital, Anexo III, item 1.2.3: 1) justifique os custos relacionados aos insumos 'Ponto eletrônico' e 'Crachás', informando o valor objetivo de cada um, ou os exclua, sem compensar mediante alteração do percentual de 'Lucro' a exclusão, se incluídos equivocadamente; 2) aponte os materiais que compõem o item de insumos 'Materiais diversos', observada a condição do edital, Anexo III, item 1.2.3, ou exclua o item, sem compensar mediante alteração do percentual de 'Lucro' a exclusão, se incluído equivocadamente; 3) decomponha a despesa 'Custo Operacional de Escritório'; 4) defina quais são os custos que compõem a despesa 'Custo de Gestão Executiva'; 5) informe a que se referem objetivamente as despesas 'Custos com Faturamento (Pessoal)' e 'Custos com o Departamento Pessoal'. As instruções para o cumprimento do requerido acima serão dadas após a exposição do resultado da análise das propostas. Aguarde logado, na sessão pública.</p>
01/07/2022 10:40:27	Pregoeiro	Todos	Sr. F000387, atenção

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
01/07/2022 10:40:18	Pregoeiro	Todos	<p>No detalhamento do valor global ofertado não foi utilizado o arquivo XLSX disponibilizado por meio da 2ª alteração no edital, sendo os valores de salários informados inferiores aos mínimos aceitáveis. Segundo a cláusula décima-quarta da CCT que vincula a proposta o valor do auxílio-alimentação é de R\$26,77, não de R\$25,07 como informado. Segundo a cláusula vigésima-terceira da CCT que vincula a proposta é obrigatória a concessão do benefício seguro de vida, não incluído. As parcelas 'Faturamento' e 'RH', de 'Custos de back-office', e a despesa 'Preposto' têm de ser detalhadas em relação ao que se referem, objetivamente, pelo que determina o edital, Anexo III, item 1.2.3. A despesa 'Aluguel escritório em BH' tem de ser justificada, em razão de os serviços serem prestados em regime de home-office e do que determina o edital, Anexo III-A, item 1.2.3. A despesa 'Atualização permanente conforme item 6.2.3 da Minuta do Contrato' corresponde ao insumo 'Capacitação tecnológica', da planilha 'Quadro resumo'. Com fundamento no que determina o edital, itens 4.1, 4.5.2 e 4.5.3, entendo superáveis os vícios, em razão de não haver prejuízo a direito dos demais licitantes, desde que encaminhe novo arquivo de planilhas, obtido mediante acesso ao endereço publicado no edital consolidado com a 2ª alteração, Anexo III-A, item 2.2.3, no qual: 1) corrija, na planilha 'Salários', os valores de salários informados observando os mínimos aceitáveis por posto e efetue a redução proporcional no percentual ofertado para o 'Lucro', na planilha 'Quadro resumo', de maneira que a correção não importe em alteração no valor global originalmente ofertado; 2) corrija o valor relativo ao auxílio-alimentação para o determinado pela CCT e efetue a redução proporcional no percentual ofertado para o 'Lucro', na planilha 'Quadro resumo', de maneira que a correção não importe em alteração no valor global originalmente ofertado; 3) inclua o valor correspondente ao seguro de vida determinado pela CCT e efetue a redução proporcional no percentual ofertado para o 'Lucro', na planilha 'Quadro resumo', de maneira que a correção não importe em alteração no valor global originalmente ofertado, ou simplesmente faça a redução pertinente no percentual do 'Lucro', a qual importará na redução do valor global originalmente ofertado, de maneira que a licitante suporte o custo referente; 4) seja informado a que se referem objetivamente as parcelas 'Faturamento' e 'RH', de 'Custos de back-office', e a despesa 'Preposto'; 5) justifique a despesa 'Aluguel escritório em BH' vez que a manutenção de escritório em BH não é condição para a prestação dos serviços mediante home-office ou exclua a despesa, sem compensar mediante alteração do percentual de 'Lucro' a exclusão, se incluída equivocadamente; 6) transfira o custo referente à despesa 'Atualização permanente conforme item 6.2.3 da Minuta do Contrato', para o insumo 'Capacitação tecnológica', da planilha 'Quadro resumo', adequando-o, sem que tal operação impacte em majoração do valor global ofertado, ou exclua a despesa, sem compensar mediante alteração do percentual de 'Lucro' a exclusão, se incluída equivocadamente. As instruções para cumprimento do requerido acima serão dadas após a exposição do resultado da análise das propostas. Aguarde logado, na sessão pública.</p>
01/07/2022 10:37:15	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000386, atenção.

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
01/07/2022 10:37:04	Pregoeiro	Todos	<p>O valor global originalmente proposto é excessivo, pelo que determina o edital, Anexo I, item 2.1. Contudo, vez que a possibilidade de redução desse valor é contemplada no rito próprio do pregão, nos termos da lei, considero superável o vício, pelo que determina o edital, itens 4.1 e 4.5.2, desde que o valor global seja reduzido a patamar aceitável, sob pena de desclassificação da proposta. No detalhamento do valor global ofertado não foi utilizado o arquivo XLSX disponibilizado por meio da 2ª alteração no edital. Nos termos da cláusula vigésima da CCT que vincula a proposta, a concessão do benefício seguro de vida é obrigatória e a despesa não foi incluída. Não foi possível verificar a obrigação da concessão do benefício 'Auxílio odontológico', cujo custo não pode ser repassado ao BDMG se o benefício for por liberalidade do empregador. É necessário esclarecer de que forma os percentuais informados para as despesas 'Custo fixo do Backoffice (Contabilidade, Departamento Pessoal, Escritórios-Administrativos, Financeiro, Jurídico, CFO)' e 'Custo Fixo - Recrutamento e Seleção (Pré-Vendas, PMO)' advêm da prestação dos serviços objeto da licitação, pelo que determina o edital, Anexo III, item 1.2.3. A parcela identificada por 'Jurídico', da despesa 'Custo fixo do Backoffice' tem de ser justificada ou excluída, neste caso se for despesa exclusiva do licitante, observadas as determinações do edital Anexo IV, itens 15.2.I.h, 15.2.I.l, 15.2.I.y, 15.2.I.t e 15.2.II.b. Com fundamento no que determina o edital, itens 4.1, 4.5.2 e 4.5.3, entendo superáveis os vícios, em razão de não haver prejuízo a direito dos demais licitantes, desde que encaminhe novo arquivo de planilhas, obtido mediante acesso ao endereço publicado no edital consolidado com a 2ª alteração, Anexo III-A, item 2.2.3, no qual: 1) inclua a despesa relativa à concessão do benefício seguro de vida conforme determina a CCT, cláusula vigésima, ou realize a redução correspondente no percentual informado para o 'Lucro'; 2) aponte a cláusula da CCT que determina a concessão obrigatória do benefício 'Auxílio odontológico' ou o exclua, sem compensar mediante alteração do percentual de 'Lucro' a exclusão, se incluído equivocadamente; 3) esclareça de que forma os percentuais informados para as despesas 'Custo fixo do Backoffice (Contabilidade, Departamento Pessoal, Escritórios-Administrativos, Financeiro, Jurídico, CFO)' e 'Custo Fixo - Recrutamento e Seleção (Pré-Vendas, PMO)' advêm da prestação dos serviços objeto da licitação, pelo que determina o edital, Anexo III, item 1.2.3; e 4) conforme os esclarecimentos requeridos no item 3, justifique a inclusão da parcela 'Jurídico' integrante do item de despesa 'Custo fixo do Backoffice' ou a exclua, mediante a redução do percentual relativo à despesa e sem compensar mediante alteração do percentual de 'Lucro' a exclusão, se incluída equivocadamente. As instruções para cumprimento do requerido acima serão dadas após a exposição do resultado da análise das propostas. Aguarde logado, na sessão pública.</p>
01/07/2022 10:34:57	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000359, atenção.

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
01/07/2022 10:34:48	Pregoeiro	Todos	<p>Considerada a cláusula décima-quarta da CCT que vincula a proposta, o custo relativo ao 'Seguro de vida' não pode ser repassado ao BDMG se o benefício é por liberalidade do licitante, pelo que determina o edital, Anexo III-A, item 1.2.2. Os itens de despesa 'RH - Recursos Humano' e 'DAP - Departamento Pessoal' são, em tese, análogos, sendo necessário esclarecer objetivamente em que se diferenciam. Tendo em vista que os serviços serão prestados em regime de home-office e pelo que determina o edital, Anexo III, item 1.2.3, as despesas 'Administrativo Financeiro', 'RC - Relacionamento Cliente', 'Corpo Gerencial' demandam esclarecimento em relação ao que se referem. Com fundamento no que determina o edital, itens 4.1, 4.5.2 e 4.5.3, entendo superáveis os vícios, em razão de não haver prejuízo a direito dos demais licitantes, desde que encaminhe novo arquivo de planilhas no qual: 1) aponte na CCT que vincula a proposta a cláusula que obriga a concessão do benefício 'Seguro de vida' ou o exclua, sem compensar mediante alteração do percentual de 'Lucro' a exclusão, se incluído equivocadamente; 2) observando o que determina o edital, Anexo III, item 1.2.3, detalhe em que se diferenciam os itens de despesa 'RH - Recursos Humano' e 'DAP - Departamento Pessoal', decompondo cada um dos dois em suas parcelas, e exclua um deles, sem compensar mediante alteração do percentual de 'Lucro' a exclusão, se incluído equivocadamente; e 3) informe a que se referem objetivamente as despesas 'Administrativo Financeiro', 'RC - Relacionamento Cliente', 'Corpo Gerencial', observando que os serviços serão prestados no regime de home-office e o que determina o edital, Anexo III, item 1.2.3. As instruções para cumprimento do requerido acima serão dadas após a exposição do resultado da análise das propostas. Aguarde logado, na sessão pública.</p>
01/07/2022 10:33:26	Pregoeiro	Todos	Sr. F000347, atenção.

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
01/07/2022 10:33:13	Pregoeiro	Todos	<p>O valor global originalmente proposto é excessivo, pelo que determina o edital, Anexo I, item 2.1. Contudo, vez que a possibilidade de redução desse valor é contemplada no rito próprio do pregão, nos termos da lei, considero superável o vício, pelo que determina o edital, itens 4.1 e 4.5.2, desde que o valor global seja reduzido a patamar aceitável, sob pena de desclassificação da proposta. As despesas administrativas/operacionais não foram detalhadas em cada parcela como determina o edital, Anexo III, item 1.2.c. Os valores unitários uniformados para os benefícios de 'Auxílio-Alimentação/Refeição' e 'Vale-Transporte' demandam serem justificados por serem o relativo a este 42 duas vezes maior e o referente àquele 21 vezes maior do que os estabelecidos como referenciais. Com fundamento no que determina o edital, itens 4.1, 4.5.2 e 4.5.3, entendo superáveis os vícios, em razão de não haver prejuízo a direito dos demais licitantes, desde que, encaminhe novo arquivo de planilhas no qual: 1) apresente cada parcela que compõe o percentual referente a despesas administrativas/operacionais, observada a regra do edital, Anexo III, item 1.2.3; 2) justifique os valores unitários referentes aos benefícios 'Auxílio-Alimentação/Refeição' e 'Vale-Transporte' ou os corrija, observando os mínimos aceitáveis para cada benefício e sem compensar mediante alteração do percentual de 'Lucro'. As instruções para o cumprimento do requerido acima serão dadas após a exposição do resultado da análise das propostas. Aguarde logado, na sessão pública.</p>
01/07/2022 10:32:03	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000344, atenção.
01/07/2022 10:31:54	Pregoeiro	Todos	<p>6) justifique a despesa administrativa 'Outros [jurídico]', ou a exclua, sem compensar mediante alteração do percentual de 'Lucro' a exclusão, se incluída equivocadamente. As instruções para o cumprimento do requerido acima serão dadas após a exposição do resultado da análise das propostas. Aguarde logado, na sessão pública.</p>

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
01/07/2022 10:31:32	Pregoeiro	Todos	<p>O valor global originalmente proposto é excessivo, pelo que determina o edital, Anexo I, item 2.1. Contudo, vez que a possibilidade de redução desse valor é contemplada no rito próprio do pregão, nos termos da lei, considero superável o vício, pelo que determina o edital, itens 4.1 e 4.5.2, desde que o valor global seja reduzido a patamar aceitável, sob pena de desclassificação da proposta. No detalhamento do valor global ofertado não foi utilizado o arquivo XLSX disponibilizado mediante a 2ª alteração no edital. A vigência da CCT a qual vincula a proposta expirou em 30 de abril de 2022. Foram incluídos no campo 'Outros insumos' da planilha 'Detalhamentos' custos equivalentes aos determinados nos campos relativos a Insumos da planilha 'Quadro resumo'. As despesas administrativas 'Imovel' e 'Segurança 24h, 1 Copeira, 1 Recepção e 2 Limpeza' demandam serem justificadas, tendo em vista o que determina o edital, Anexo III, item 1.2.3. A despesa administrativa 'Material de escritorio' demanda ser justificada por corresponder a um valor máximo anual estimado de R\$117.713,76 e os serviços serem prestados em regime de home-office. A informação da despesa administrativa 'Administrativo Interno' não atende ao requisito do edital, Anexo III, item 1.2.c, em razão de não ter sido detalhada em cada parcela. A despesa administrativa 'Outros [juridico]' tem de ser justificada, por, em tese, ser exclusiva da licitante, pelo que determina o edital, Anexo IV, itens 15.2.I.h, 15.2.I.l, 15.2.I.y, 15.2.I.t e 15.2.II.b, não podendo ser repassada ao BDMG. Com fundamento no que determina o edital, itens 4.1, 4.5.2 e 4.5.3, entendo superáveis os vícios, em razão de não haver prejuízo a direito dos demais licitantes, desde que, tendo em conta que o valor global máximo aceitável, a ser verificado após a fase de lances, é de R\$4.338.910,32, encaminhe novo arquivo de planilhas, obtido mediante acesso ao endereço publicado no edital consolidado com a 2ª alteração, Anexo III-A, item 2.2.3, no qual: 1) apresente o instrumento de prorrogação da CCT informada ou corrija a informação do código de registro que determina a CCT que vincula objetivamente a proposta, realizando as adequações necessárias nos custos advindos de regras da convenção sem que isso importe em majoração tanto do valor global originalmente proposto quanto do percentual informado para o 'Lucro'; 2) esclareça a que se referem objetivamente os custos 'Equipamentos teletrabalho', 'Despesas estrutura física' e 'Capacitação tecnológica' e os justifique, vez que correspondem aos que já constam no campo 'Insumos' da planilha 'Quadro resumo', ou os exclua, sem compensar mediante alteração do percentual de 'Lucro' a exclusão, se incluídos equivocadamente; 3) Justifique, considerando o que determina o edital, Anexo III, item 1.2.3, as despesas administrativas 'Imovel' e 'Segurança 24h, 1 Copeira, 1 Recepção e 2 Limpeza' ou as exclua, sem compensar mediante alteração do percentual de 'Lucro' a exclusão, se incluídas equivocadamente; 4) Justifique a despesa administrativa 'Material de escritorio', considerando que corresponde a um valor máximo anual estimado de R\$117.713,76 e que os serviços serão prestados em regime de home-office, ou exclua a despesa, sem compensar mediante alteração do percentual de 'Lucro' a exclusão, se incluída equivocadamente; 5) decomponha a despesa 'Administrativo Interno' informando cada parcela que a constitui, observando o que determina o edital, Anexo III, item 1.2.3; e</p>

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
01/07/2022 10:28:27	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000339, atenção.
01/07/2022 10:28:14	Pregoeiro	Todos	<p>2) corrija a referência ao benefício 'Auxilio aos filhos' e retifique o valor indicado, em razão deste implicar em todos os 84 empregados a serem alocados a serem BDMG serem mulheres em retorno de licença-maternidade, ou exclua o custo, sem compensar mediante alteração do percentual de 'Lucro' a exclusão, se incluído equivocadamente; 3) informe corretamente a cláusula da CCT relacionada e a que se refere o benefício cujo valor determinou de R\$126,75 mensais ou exclua o custo, sem compensar mediante alteração do percentual de 'Lucro' a exclusão, se incluído equivocadamente; 4) apresente a que se refere cada custo referente à parcela referente ao preposto, no item de despesa 'Despesas Gerais', pelo que determina o edital, Anexo III, item 1.2.c, observando o que determina o item 1.2.3 do mesmo anexo os custos; 5) justifique a inclusão da parcela 'Controle de frequência' na despesa administrativa 'Despesas de RH', vez que os serviços serão prestados na modalidade home-office ou, reduzindo o percentual relativo à 'Administração Central', exclua a parcela, sem compensar mediante alteração do percentual de 'Lucro' a exclusão, se incluída equivocadamente; 6) reduzindo o percentual relativo à 'Administração Central', exclua a parcela 'seguro de vida funcionarios' da despesa 'Despesas de RH', sem compensar mediante alteração do percentual de 'Lucro' a exclusão; 7) reduzindo o percentual relativo à 'Administração Central', conforme o caso, defina qual escritório será responsável pelos serviços, se sede ou filial; 8) justifique a despesa relacionada ao 'Jurídico' que compõe o subitem 'Pessoal', tendo em conta o que determina o edital Anexo IV, itens 15.2.I.h, 15.2.I.l, 15.2.I.y, 15.2.I.t e 15.2.II.b, ou, reduzindo o percentual relativo à 'Administração Central', exclua a parcela, sem compensar mediante alteração do percentual de 'Lucro' a exclusão; 9) em relação ao item 'Instalações físicas', reduzindo o percentual relativo à 'Administração Central', determine qual escritório será responsável pelos serviços, sede ou filial; 10) justifique cada um dos componentes do item 'Serviços de terceiros', ou, reduzindo o percentual relativo à 'Administração Central', exclua as despesas, sem compensar mediante alteração do percentual de 'Lucro' a exclusão; 11) reduzindo o percentual relativo à 'Administração Central', exclua a parcela relativa ao item 'Outras despesas', sem compensar mediante alteração do percentual de 'Lucro' a exclusão; 12) exclua a parcela relativa à despesa 'Riscos', sem compensar mediante alteração do percentual de 'Lucro' a exclusão; e 13) determine objetivamente os componentes faltantes em cada descrição feita ou exclua as expressões 'etc.', se incluídas equivocadamente. As instruções para cumprimento do requerido acima serão dadas após a exposição do resultado da análise das propostas. Aguarde logado, na sessão pública.</p>

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
01/07/2022 10:25:33	Pregoeiro	Todos	<p>O valor global originalmente proposto é excessivo, pelo que determina o edital, Anexo I, item 2.1. Contudo, vez que a possibilidade de redução desse valor é contemplada no rito próprio do pregão, nos termos da lei, considero superável o vício, pelo que determina o edital, itens 4.1 e 4.5.2, desde que o valor global seja reduzido a patamar aceitável, sob pena de desclassificação da proposta. No detalhamento do valor global ofertado não foi utilizado o arquivo XLSX disponibilizado por meio da 2ª alteração no edital, sendo os valores de salários informados inferiores aos mínimos aceitáveis. Na planilha 'Detalhamentos', no campo 'Outros benefícios obrigatórios': a referência ao benefício 'Auxílio aos filhos' está equivocada e o valor conforme informado implica em todos os 84 empregados a serem alocados ao BDMG serem mulheres em retorno de licença-maternidade, necessária, portanto a adequação; e o benefício definido como 'CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA DA CCT - SINDADOS-MG' não corresponde ao teor da cláusula vigésima sétima da CCT, sendo necessário esclarecer a que se refere o valor informado na planilha. Também na planilha 'Detalhamentos', no campo 'Despesas administrativas/operacionais', é necessário: a) decompor o custo relativos ao preposto, no item de despesa 'Despesas Gerais', pelo que determina o edital, Anexo III, item 1.2.c, observando o que determina o item 1.2.3 do mesmo anexo; b) justificar a inclusão da parcela 'Controle de frequência' na despesa 'Despesas de RH', vez que os serviços serão prestados na modalidade home-office; c) excluir a parcela seguro de vida funcionarios da despesa 'Despesas de RH', vez que decorre de liberalidade do licitante, não de obrigação. Ainda em relação aos custos informados no campo 'Despesas administrativas/operacionais' é necessário adequar o percentual correspondente à despesa 'Taxa de administração', vez que não é possível incluir custos não decorrentes dos serviços prestados, mediante: a) a definição de qual escritório será responsável pelos serviços, se sede ou filial; b) a justificação ou exclusão da despesa relacionada ao 'Jurídico', tendo em conta o que determina o edital Anexo IV, itens 15.2.I.h, 15.2.I.l, 15.2.I.y, 15.2.I.t e 15.2.II.b; c) em relação ao item 'Instalações físicas', a determinação de qual escritório será responsável pelos serviços, sede ou filial; d) justificação de cada um dos componentes do item 'Serviços de terceiros', ou exclusão do item, pelo que determina o edital, Anexo III, item 1.2.3; e e) a exclusão da parcela relativa ao item 'Outras despesas'. É necessária a exclusão da parcela 'Riscos', vez que se refere ao risco do negócio, não podendo a despesa ser repassada ao BDMG. Com fundamento no que determina o edital, itens 4.1, 4.5.2 e 4.5.3, entendo superáveis os vícios, em razão de não haver prejuízo a direito dos demais licitantes, desde que encaminhe novo arquivo de planilhas, obtido mediante acesso ao endereço publicado no edital consolidado com a 2ª alteração, Anexo III-A, item 2.2.3, no qual: 1) na planilha 'Salários', corrija os valores de salários informados observando os mínimos aceitáveis por posto e efetue a redução proporcional no percentual ofertado para o 'Lucro', na planilha 'Quadro resumo', de maneira que a correção não importe em alteração no valor global originalmente ofertado;</p>
01/07/2022 10:22:38	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000320, atenção.

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
01/07/2022 10:22:26	Pregoeiro	Todos	Considerada a cláusula décima-quarta da CCT que vincula a proposta, os custos relativos aos benefícios 'Assistência Odontológica' e 'Seguro de vida' não podem ser repassados ao BDMG, se os benefícios são por liberalidade do licitante, pelo que determina o edital, Anexo III-A, item 1.2.2. A informação das despesas 'Estrutura Administrativa' e 'Recursos Humanos' não atendem ao requisito do edital, Anexo III, item 1.2.c, em razão de não terem sido detalhados em cada parcela. Com fundamento no que determina o edital, itens 4.1, 4.5.2 e 4.5.3, entendo superáveis os vícios, em razão de não haver prejuízo a direito dos demais licitantes, desde que encaminhe novo arquivo de planilhas no qual: 1) aponte na CCT que vincula a proposta a cláusula que obriga a concessão dos benefícios 'Assistência Odontológica' e 'Seguro de vida' ou os exclua, sem compensar mediante alteração do percentual de 'Lucro' a exclusão, se incluídos equivocadamente; 2) informe as parcelas que compõem as despesas administrativas 'Estrutura Administrativa' e 'Recursos Humanos', observando o que determina o edital, Anexo III, itens 1.2.3 e que os serviços serão prestados em regime de home-office. As instruções para cumprimento do requerido acima serão dadas após a exposição do resultado da análise das propostas. Aguarde logado, na sessão pública.
01/07/2022 10:21:27	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000314, atenção.
01/07/2022 10:21:14	Pregoeiro	Todos	Passo às propostas apresentadas para o lote 03. Permaneçam todos conectados.

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
01/07/2022 10:21:04	Pregoeiro	Todos	<p>Considerada a cláusula décima-quarta da CCT que vincula a proposta, o custo relativo ao 'Seguro de vida' não pode ser repassado ao BDMG se o benefício é por liberalidade do licitante, pelo que determina o edital, Anexo III-A, item 1.2.2. Os itens de despesa 'RH - Recursos Humano' e 'DAP - Departamento Pessoal' são, em tese, análogos, sendo necessário esclarecer objetivamente em que se diferenciam. Tendo em vista que os serviços serão prestados em regime de home-office e pelo que determina o edital, Anexo III, item 1.2.3, as despesas 'Administrativo Financeiro', 'RC - Relacionamento Cliente', 'Corpo Gerencial' demandam esclarecimento em relação ao que se referem. Com fundamento no que determina o edital, itens 4.1, 4.5.2 e 4.5.3, entendo superáveis os vícios, em razão de não haver prejuízo a direito dos demais licitantes, desde que encaminhe novo arquivo de planilhas no qual: 1) aponte na CCT que vincula a proposta a cláusula que obriga a concessão do benefício 'Seguro de vida' ou o exclua, sem compensar mediante alteração do percentual de 'Lucro' a exclusão, se incluído equivocadamente; 2) observando o que determina o edital, Anexo III, item 1.2.3, detalhe em que se diferenciam os itens de despesa 'RH - Recursos Humano' e 'DAP - Departamento Pessoal', decompondo cada um dos dois em suas parcelas, e exclua um deles, sem compensar mediante alteração do percentual de 'Lucro' a exclusão, se incluído equivocadamente; e 3) informe a que se referem objetivamente as despesas 'Administrativo Financeiro', 'RC - Relacionamento Cliente', 'Corpo Gerencial', observando que os serviços serão prestados no regime de home-office e o que determina o edital, Anexo III, item 1.2.3. As instruções para cumprimento do requerido acima serão dadas após a exposição do resultado da análise das propostas. Aguarde logado, na sessão pública.</p>
01/07/2022 10:19:26	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000288, atenção

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
01/07/2022 10:19:06	Pregoeiro	Todos	<p>O valor global originalmente proposto é excessivo, pelo que determina o edital, Anexo I, item 2.1. Contudo, vez que a possibilidade de redução desse valor é contemplada no rito próprio do pregão, nos termos da lei, considero superável o vício, pelo que determina o edital, itens 4.1 e 4.5.2, desde que o valor global seja reduzido a patamar aceitável, sob pena de desclassificação da proposta. No detalhamento do valor global ofertado não foi utilizado o arquivo XLSX disponibilizado por meio da 2ª alteração no edital. Nos termos da cláusula vigésima da CCT que vincula a proposta, a concessão do benefício seguro de vida é obrigatória e a despesa não foi incluída. Não foi possível verificar a obrigação da concessão do benefício 'Auxílio odontológico', cujo custo não pode ser repassado ao BDMG se o benefício for por liberalidade do empregador. É necessário esclarecer de que forma os percentuais informados para as despesas 'Custo fixo do Backoffice (Contabilidade, Departamento Pessoal, Escritórios-Administrativos, Financeiro, Jurídico, CFO)' e 'Custo Fixo - Recrutamento e Seleção (Pré-Vendas, PMO)' advêm da prestação dos serviços objeto da licitação, pelo que determina o edital, Anexo III, item 1.2.3. A parcela identificada por 'Jurídico', da despesa 'Custo fixo do Backoffice' tem de ser justificada ou excluída, neste caso se for despesa exclusiva do licitante, observadas as determinações do edital Anexo IV, itens 15.2.I.h, 15.2.I.l, 15.2.I.y, 15.2.I.t e 15.2.II.b. Com fundamento no que determina o edital, itens 4.1, 4.5.2 e 4.5.3, entendo superáveis os vícios, em razão de não haver prejuízo a direito dos demais licitantes, desde que encaminhe novo arquivo de planilhas, obtido mediante acesso ao endereço publicado no edital consolidado com a 2ª alteração, Anexo III-A, item 2.2.2, no qual: 1) inclua a despesa relativa à concessão do benefício seguro de vida conforme determina a CCT, cláusula vigésima, ou realize a redução correspondente no percentual informado para o Lucro; 2) aponte a cláusula da CCT que determina a concessão obrigatória do benefício 'Auxílio odontológico' ou o exclua, sem compensar mediante alteração do percentual de 'Lucro' a exclusão, se incluído equivocadamente; 3) esclareça de que forma os percentuais informados para as despesas 'Custo fixo do Backoffice (Contabilidade, Departamento Pessoal, Escritórios-Administrativos, Financeiro, Jurídico, CFO)' e 'Custo Fixo - Recrutamento e Seleção (Pré-Vendas, PMO)' advêm da prestação dos serviços objeto da licitação, pelo que determina o edital, Anexo III, item 1.2.3; e 4) conforme os esclarecimentos requeridos no item 3, justifique a inclusão da parcela 'Jurídico' integrante do item de despesa 'Custo fixo do Backoffice' ou a exclua, mediante a redução do percentual relativo à despesa e sem compensar mediante alteração do percentual de 'Lucro' a exclusão, se incluída equivocadamente. As instruções para cumprimento do requerido acima serão dadas após a exposição do resultado da análise das propostas. Aguarde logado, na sessão pública.</p>
01/07/2022 10:16:48	Pregoeiro	Todos	Sr. F000285, atenção.

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
01/07/2022 10:16:38	Pregoeiro	Todos	<p>No detalhamento do valor global ofertado não foi utilizado o arquivo XLSX disponibilizado por meio da 2ª alteração no edital, sendo os valores de salários informados para os postos 'Desenvolvedor Business Intelligence' e 'Engenheiro de Dados' inferiores aos mínimos aceitáveis. Segundo a cláusula décima-quarta da CCT que vincula a proposta o valor do auxílio-alimentação é de R\$26,77, não de R\$25,07 como informado. Segundo a cláusula vigésima-terceira da CCT que vincula a proposta é obrigatória a concessão do benefício seguro de vida, não incluído. As parcelas 'Faturamento' e 'RH', de 'Custos de back-office', e a despesa 'Preposto' têm de ser detalhadas em relação ao que se referem, objetivamente, pelo que determina o edital, Anexo III, item 1.2.3. A despesa 'Aluguel escritório em BH' tem de ser justificada, em razão de os serviços serem prestados em regime de home-office e do que determina o edital, Anexo III-A, item 1.2.3. A despesa 'Atualização permanente conforme item 6.2.3 da Minuta do Contrato' corresponde ao insumo 'Capacitação tecnológica', da planilha 'Quadro resumo'. Com fundamento no que determina o edital, itens 4.1, 4.5.2 e 4.5.3, entendo superáveis os vícios, em razão de não haver prejuízo a direito dos demais licitantes, desde que encaminhe novo arquivo de planilhas, obtido mediante acesso ao endereço publicado no edital consolidado com a 2ª alteração, Anexo III-A, item 2.2.2, no qual: 1) corrija, na planilha 'Salários', os valores de salários informados para os postos 'Desenvolvedor Business Intelligence' e 'Engenheiro de Dados' observando os mínimos aceitáveis por posto e efetue a redução proporcional no percentual ofertado para o 'Lucro', na planilha 'Quadro resumo', de maneira que a correção não importe em alteração no valor global originalmente ofertado; 2) corrija o valor relativo ao auxílio-alimentação para o determinado pela CCT e efetue a redução proporcional no percentual ofertado para o 'Lucro', na planilha 'Quadro resumo', de maneira que a correção não importe em alteração no valor global originalmente ofertado; 3) inclua o valor correspondente ao seguro de vida determinado pela CCT e efetue a redução proporcional no percentual ofertado para o 'Lucro', na planilha 'Quadro resumo', de maneira que a correção não importe em alteração no valor global originalmente ofertado, ou simplesmente faça a redução pertinente no percentual do 'Lucro', a qual importará na redução do valor global originalmente ofertado, de maneira que a licitante suporte o custo referente; 4) seja informado a que se referem objetivamente as parcelas 'Faturamento' e 'RH', de 'Custos de back-office', e a despesa 'Preposto'; 5) justifique a despesa 'Aluguel escritório em BH' vez que a manutenção de escritório em BH não é condição para a prestação dos serviços mediante home-office ou exclua a despesa, sem compensar mediante alteração do percentual de 'Lucro' a exclusão, se incluída equivocadamente; 6) transfira o custo referente à despesa 'Atualização permanente conforme item 6.2.3 da Minuta do Contrato', para o insumo 'Capacitação tecnológica', da planilha 'Quadro resumo', adequando-o, sem que tal operação impacte em majoração do valor global ofertado, ou exclua a despesa, sem compensar mediante alteração do percentual de 'Lucro' a exclusão, se incluída equivocadamente. As instruções para cumprimento do requerido acima serão dadas após a exposição do resultado da análise das propostas. Aguarde logado, na sessão pública.</p>

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
01/07/2022 10:11:52	Pregoeiro	Todos	Sr. F000274, atenção.
01/07/2022 10:11:42	Pregoeiro	Todos	<p>Necessário esclarecer se a utilização do arquivo referente a quem não pratica a substituição tributária - desoneração da folha - foi intencional e se a expressão 'Despesas Administrativas' informada na planilha 'Detalhamentos' se refere às despesas arroladas abaixo na tabela ou se foi suprimido um percentual do cálculo. No detalhamento do valor global ofertado não foi utilizado o arquivo XLSX disponibilizado por meio da 2ª alteração no edital, sendo os valores de salários informados para os postos 'Desenvolvedor Business Intelligence' e 'Engenheiro de Dados' inferiores aos mínimos aceitáveis. As despesas 'Preposto', 'Recurso DP', e 'Recurso RH' como informadas não atendem ao requisito do edital, Anexo III, item 1.2.c, em razão de não terem sido detalhadas, respectivamente, em cada parcela. Com fundamento no que determina o edital, itens 4.1, 4.5.2 e 4.5.3, entendo superáveis os vícios, em razão de não haver prejuízo a direito dos demais licitantes, desde que encaminhe novo arquivo, dentre os disponibilizado conforme o edital consolidado com a 2ª alteração, Anexo III-A, item 2 e respectivos subitens, conforme a sua realidade, devidamente preenchido, no qual: 1) corrija, na planilha 'Salários', os valores de salários informados para os postos 'Desenvolvedor Business Intelligence' e 'Engenheiro de Dados', observando os mínimos aceitáveis por posto, e efetue a redução proporcional no percentual ofertado para o 'Lucro', na planilha Quadro resumo, de maneira que a correção não importe em alteração no valor global originalmente ofertado; 2) esclareça se a utilização do arquivo referente a quem não pratica a substituição tributária da desoneração da folha foi intencional e se a expressão 'Despesas Administrativas' informada na planilha 'Detalhamentos' se refere às despesas arroladas nas células seguintes da planilha ou se foi suprimido um percentual do cálculo; 3) se a expressão 'Despesas administrativas' não se referir às demais despesas declaradas, decomponha-a, informando cada parcela e incluindo o respectivo percentual, para composição do cálculo, e reduza proporcionalmente o percentual relativo ao 'Lucro' para que tal inclusão não altere o valor originalmente proposto; e 4) decomponha as despesas 'Preposto', 'Recurso DP', e 'Recurso RH' informando, para cada uma, as parcelas referentes, observando que os serviços serão prestados em regime de home-office e o que determina o edital, Anexo III, item 1.2.3. As instruções para cumprimento do requerido acima serão dadas após a exposição do resultado da análise das propostas. Aguarde logado, na sessão pública.</p>
01/07/2022 10:09:38	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000255, atenção.

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
01/07/2022 10:09:24	Pregoeiro	Todos	<p>Considerada a cláusula décima-quarta da CCT que vincula a proposta, os custos relativos aos benefícios 'Assistência Odontológica' e 'Seguro de vida' não podem ser repassados ao BDMG, se os benefícios são por liberalidade do licitante, pelo que determina o edital, Anexo III-A, item 1.2.2. A informação das despesas 'Estrutura Administrativa' e 'Recursos Humanos' não atendem ao requisito do edital, Anexo III, item 1.2.c, em razão de não terem sido detalhados em cada parcela. Com fundamento no que determina o edital, itens 4.1, 4.5.2 e 4.5.3, entendo superáveis os vícios, em razão de não haver prejuízo a direito dos demais licitantes, desde que encaminhe novo arquivo de planilhas no qual: 1) aponte na CCT que vincula a proposta a cláusula que obriga a concessão dos benefícios 'Assistência Odontológica' e 'Seguro de vida' ou os exclua, sem compensar mediante alteração do percentual de 'Lucro' a exclusão, se incluídos equivocadamente; 2) informe as parcelas que compõem as despesas administrativas 'Estrutura Administrativa' e 'Recursos Humanos', observando o que determina o edital, Anexo III, itens 1.2.3 e que os serviços serão prestados em regime de home-office. As instruções para cumprimento do requerido acima serão dadas após a exposição do resultado da análise das propostas. Aguarde logado, na sessão pública.</p>
01/07/2022 10:08:29	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000228, atenção

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
01/07/2022 10:06:25	Pregoeiro	Todos	Os insumos 'Ponto Eletrônico / Crachás' demandam serem justificados, vez que o serviço será prestado em regime de home-office e somente podem ser incluídos insumos necessários à execução do objeto, e detalhados em seus valores individuais, pelo que determina o edital, Anexo III, item 1.2.a. O insumo 'Materiais diversos' como descrito não atende ao que determina o edital, Anexo III, item 1.2.a. A despesa 'Custo Operacional de Escritório' demanda ser decomposta, pelo que determina o edital, Anexo III, itens 1.2.c, observada a condição do item 1.2.3 do mesmo anexo e que o serviço será prestado na modalidade home-office. A despesa 'Custos de Gestão Executiva' demanda definição detalhada, pelo que determina o edital, Anexo III, item 1.2.3. As despesas 'Custos com Faturamento (Pessoal)' e 'Custos com Departamento Pessoal' demandam informação a que se referem objetivamente, observada a condição do edital, Anexo III, itens 1.2.c e 1.2.3. Com fundamento no que determina o edital, itens 4.1, 4.5.2 e 4.5.3, entendo superáveis os vícios, em razão de não haver prejuízo a direito dos demais licitantes, desde que encaminhe novo arquivo de planilhas no qual, observando que os serviços serão prestados na modalidade home-office e a regra do edital, Anexo III, item 1.2.3: 1) justifique os custos relacionados aos insumos 'Ponto eletrônico' e 'Crachás', informando o valor objetivo de cada um, ou os exclua, sem compensar mediante alteração do percentual de 'Lucro' a exclusão, se incluídos equivocadamente; 2) aponte os materiais que compõem o item de insumos 'Materiais diversos', observada a condição do edital, Anexo III, item 1.2.3, ou exclua o item, sem compensar mediante alteração do percentual de 'Lucro' a exclusão, se incluído equivocadamente ; 3) decomponha a despesa 'Custo Operacional de Escritório'; 4) defina quais são os custos que compõem a despesa 'Custo de Gestão Executiva'; 5) informe a que se referem objetivamente as despesas 'Custos com Faturamento (Pessoal)' e 'Custos com o Departamento Pessoal'. As instruções para o cumprimento do requerido acima serão dadas após a exposição do resultado da análise das propostas. Aguarde logado, na sessão pública.
01/07/2022 10:03:12	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000220, atenção.
01/07/2022 10:02:57	Pregoeiro	Todos	6) justifique a despesa administrativa 'Outros [jurídico]', ou a exclua, sem compensar mediante alteração do percentual de 'Lucro' a exclusão, se incluída equivocadamente. As instruções para o cumprimento do requerido acima serão dadas após a exposição do resultado da análise das propostas. Aguarde logado, na sessão pública.

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
01/07/2022 10:02:32	Pregoeiro	Todos	<p>O valor global originalmente proposto é excessivo, pelo que determina o edital, Anexo I, item 2.1. Contudo, vez que a possibilidade de redução desse valor é contemplada no rito próprio do pregão, nos termos da lei, considero superável o vício, pelo que determina o edital, itens 4.1 e 4.5.2, desde que o valor global seja reduzido a patamar aceitável, sob pena de desclassificação da proposta. No detalhamento do valor global ofertado não foi utilizado o arquivo XLSX disponibilizado mediante a 2ª alteração no edital. A vigência da CCT a qual vincula a proposta expirou em 30 de abril de 2022. Foram incluídos no campo 'Outros insumos' da planilha 'Detalhamentos' custos equivalentes aos determinados nos campos relativos a 'Insumos' da planilha 'Quadro resumo'. As despesas administrativas 'Imovel' e 'Segurança 24h, 1 Copeira, 1 Recepção e 2 Limpeza' demandam serem justificadas, tendo em vista o que determina o edital, Anexo III, item 1.2.3. A despesa administrativa 'Material de escritorio' demanda ser justificada por corresponder a um valor máximo anual estimado de R\$252.688,80 e os serviços serem prestados em regime de home-office. A informação da despesa administrativa 'Administrativo Interno' não atende ao requisito do edital, Anexo III, item 1.2.c, em razão de não ter sido detalhada em cada parcela. A despesa administrativa 'Outros [juridico]' tem de ser justificada, por, em tese, ser exclusiva da licitante, pelo que determina o edital, Anexo IV, itens 15.2.I.h, 15.2.I.l, 15.2.I.y, 15.2.I.t e 15.2.II.b, não podendo ser repassada ao BDMG. Com fundamento no que determina o edital, itens 4.1, 4.5.2 e 4.5.3, entendo superáveis os vícios, em razão de não haver prejuízo a direito dos demais licitantes, desde que, tendo em conta que o valor global máximo aceitável, a ser verificado após a fase de lances, é de R\$6.033.149,52, encaminhe novo arquivo de planilhas, obtido mediante acesso ao endereço publicado no edital consolidado com a 2ª alteração, Anexo III-A, item 2.2.2, no qual: 1) apresente o instrumento de prorrogação da CCT informada ou corrija a informação do código de registro que determina a CCT que vincula objetivamente a proposta, realizando as adequações necessárias nos custos advindos de regras da convenção sem que isso importe em majoração tanto do valor global originalmente proposto quanto do percentual informado para o Lucro; 2) esclareça a que se referem objetivamente os custos 'Equipamentos teletrabalho', 'Despesas estrutura física' e 'Capacitação tecnológica' e os justifique, vez que correspondem aos que já constam no campo 'Insumos' da planilha 'Quadro resumo', ou os exclua, sem compensar mediante alteração do percentual de 'Lucro' a exclusão, se incluídos equivocadamente 3) Justifique, considerando o que determina o edital, Anexo III, item 1.2.3, as despesas administrativas 'Imovel' e 'Segurança 24h, 1 Copeira, 1 Recepção e 2 Limpeza' ou as exclua, sem compensar mediante alteração do percentual de 'Lucro' a exclusão, se incluídas equivocadamente; 4) Justifique a despesa administrativa 'Material de escritorio', considerando que corresponde a um valor máximo anual estimado de R\$252.688,80 e que os serviços serão prestados em regime de home-office, ou exclua a despesa, sem compensar mediante alteração do percentual de 'Lucro' a exclusão, se incluída equivocadamente; 5) decomponha a despesa 'Administrativo Interno' informando cada parcela que a constitui, observando o que determina o edital, Anexo III, item 1.2.3; e</p>

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
01/07/2022 09:59:21	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000204, atenção.
01/07/2022 09:59:11	Pregoeiro	Todos	<p>2) corrija a referência ao benefício 'Auxílio aos filhos' e retifique o valor indicado, em razão deste implicar em todos os 84 empregados a serem alocados ao BDMG serem mulheres em retorno de licença-maternidade, ou exclua o custo, sem compensar mediante alteração do percentual de 'Lucro' a exclusão, se incluído equivocadamente; 3) informe corretamente a cláusula da CCT relacionada e a que se refere o benefício cujo valor determinou de R\$126,75 mensais ou exclua o custo, sem compensar mediante alteração do percentual de 'Lucro' a exclusão, se incluído equivocadamente; 4) apresente a que se refere cada custo referente à parcela referente ao preposto, no item de despesa 'Despesas Gerais', pelo que determina o edital, Anexo III, item 1.2.c, observando o que determina o item 1.2.3 do mesmo anexo os custos; 5) justifique a inclusão da parcela 'Controle de frequência' na despesa administrativa 'Despesas de RH', vez que os serviços serão prestados na modalidade home-office ou, reduzindo o percentual relativo à 'Administração Central', exclua a parcela, sem compensar mediante alteração do percentual de 'Lucro' a exclusão, se incluída equivocadamente; 6) reduzindo o percentual relativo à 'Administração Central', exclua a parcela seguro de vida funcionários da despesa 'Despesas de RH', sem compensar mediante alteração do percentual de 'Lucro' a exclusão; 7) reduzindo o percentual relativo à 'Administração Central', conforme o caso, defina qual escritório será responsável pelos serviços, se sede ou filial; 8) justifique a despesa relacionada ao 'Jurídico' que compõe o subitem 'Pessoal', tendo em conta o que determina o edital Anexo IV, itens 15.2.I.h, 15.2.I.l, 15.2.I.y, 15.2.I.t e 15.2.II.b, ou, reduzindo o percentual relativo à 'Administração Central', exclua a parcela, sem compensar mediante alteração do percentual de 'Lucro' a exclusão; 9) em relação ao item Instalações físicas, reduzindo o percentual relativo à 'Administração Central', determine qual escritório será responsável pelos serviços, sede ou filial; 10) justifique cada um dos componentes do item 'Serviços de terceiros', ou, reduzindo o percentual relativo à 'Administração Central', exclua as despesas, sem compensar mediante alteração do percentual de 'Lucro a exclusão'; 11) reduzindo o percentual relativo à 'Administração Central', exclua a parcela relativa ao item 'Outras despesas', sem compensar mediante alteração do percentual de 'Lucro' a exclusão; 12) exclua a parcela relativa à despesa 'Riscos', sem compensar mediante alteração do percentual de 'Lucro' a exclusão; e 13) determine objetivamente os componentes faltantes em cada descrição feita ou exclua as expressões 'etc.', se incluídas equivocadamente. As instruções para cumprimento do requerido acima serão dadas após a exposição do resultado da análise das propostas. Aguarde logado, na sessão pública.</p>

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
01/07/2022 09:56:25	Pregoeiro	Todos	<p>O valor global originalmente proposto é excessivo, pelo que determina o edital, Anexo I, item 2.1. Contudo, vez que a possibilidade de redução desse valor é contemplada no rito próprio do pregão, nos termos da lei, considero superável o vício, pelo que determina o edital, itens 4.1 e 4.5.2, desde que o valor global seja reduzido a patamar aceitável, sob pena de desclassificação da proposta. No detalhamento do valor global ofertado não foi utilizado o arquivo XLSX disponibilizado por meio da 2ª alteração no edital, sendo os valores de salários informados para os postos 'Desenvolvedor Business Intelligence' e 'Engenheiro de Dados' inferiores aos mínimos aceitáveis. Na planilha 'Detalhamentos', no campo 'Outros benefícios obrigatórios': a referência ao benefício 'Auxílio aos filhos' está equivocada e o valor conforme informado implica em todos os 84 empregados a serem alocados ao BDMG serem mulheres em retorno de licença-maternidade, necessária, portanto a adequação; e o benefício definido como 'CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA DA CCT - SINDADOS-MG' não corresponde ao teor da cláusula vigésima sétima da CCT, sendo necessário esclarecer a que se refere o valor informado na planilha. Também na planilha 'Detalhamentos', no campo 'Despesas administrativas/operacionais', é necessário: a) decompor o custo relativos ao preposto, no item de despesa 'Despesas Gerais', pelo que determina o edital, Anexo III, item 1.2.c, observando o que determina o item 1.2.3 do mesmo anexo; b) justificar a inclusão da parcela 'Controle de frequência' na despesa 'Despesas de RH', vez que os serviços serão prestados na modalidade home-office; c) excluir a parcela 'seguro de vida funcionarios' da despesa 'Despesas de RH', vez que decorre de liberalidade do licitante, não de obrigação. Ainda em relação aos custos informados no campo 'Despesas administrativas/operacionais' é necessário adequar o percentual correspondente à despesa 'Taxa de administração', vez que não é possível incluir custos não decorrentes dos serviços prestados, mediante: a) a definição de qual escritório será responsável pelos serviços, se sede ou filial; b) a justificação ou exclusão da despesa relacionada ao 'Jurídico', tendo em conta o que determina o edital Anexo IV, itens 15.2.I.h, 15.2.I.i, 15.2.I.y, 15.2.I.t e 15.2.II.b; c) em relação ao item 'Instalações físicas', a determinação de qual escritório será responsável pelos serviços, sede ou filial; d) justificação de cada um dos componentes do item 'Serviços de terceiros', ou exclusão do item, pelo que determina o edital, Anexo III, item 1.2.3; e e) a exclusão da parcela relativa ao item 'Outras despesas'. É necessária a exclusão da parcela 'Riscos', vez que se refere ao risco do negócio, não podendo a despesa ser repassada ao BDMG. Com fundamento no que determina o edital, itens 4.1, 4.5.2 e 4.5.3, entendo superáveis os vícios, em razão de não haver prejuízo a direito dos demais licitantes, desde que encaminhe novo arquivo de planilhas, obtido mediante acesso ao endereço publicado no edital consolidado com a 2ª alteração, Anexo III-A, item 2.2.2, no qual: 1) corrija, na planilha 'Salários', os valores de salários informados para os postos 'Desenvolvedor Business Intelligence' e 'Engenheiro de Dados' observando os mínimos aceitáveis por posto e efetue a redução proporcional no percentual ofertado para o Lucro, na planilha 'Quadro resumo', de maneira que a correção não importe em alteração no valor global originalmente ofertado;</p>

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
01/07/2022 09:52:36	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000202, atenção.
01/07/2022 09:52:24	Pregoeiro	Todos	A informação das despesas 'Despesas com escritorio central' e 'Despesas com Preposto' não atende ao requisito do edital, Anexo III, item 1.2.c, em razão de as despesas não terem sido detalhadas em cada parcela. Com fundamento no que determina o edital, itens 4.1, 4.5.2 e 4.5.3, entendo superável o vício, em razão de não haver prejuízo a direito dos demais licitantes, desde que encaminhe novo arquivo de planilhas no qual informe as parcelas que compõem cada despesa administrativa informada, 'Despesas com escritorio central' e 'Despesas com Preposto', observando o que determina o edital, Anexo III, itens 1.2.3. As instruções para cumprimento do requerido acima serão dadas após a exposição do resultado da análise das propostas. Aguarde logado, na sessão pública.
01/07/2022 09:51:36	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000201, atenção.
01/07/2022 09:51:24	Pregoeiro	Todos	Passo às propostas apresentadas para o lote 02. Permaneçam todos conectados.

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
01/07/2022 09:51:13	Pregoeiro	Todos	<p>O valor global originalmente proposto é excessivo, pelo que determina o edital, Anexo I, item 2.1. Contudo, vez que a possibilidade de redução desse valor é contemplada no rito próprio do pregão, nos termos da lei, considero superável o vício, pelo que determina o edital, itens 4.1 e 4.5.2, desde que o valor global seja reduzido a patamar aceitável, sob pena de desclassificação da proposta. No detalhamento do valor global ofertado não foi utilizado o arquivo XLSX disponibilizado por meio da 2ª alteração no edital. Nos termos da cláusula vigésima da CCT que vincula a proposta, a concessão do benefício seguro de vida é obrigatória e a despesa não foi incluída. Não foi possível verificar a obrigação da concessão do benefício 'Auxílio odontológico', cujo custo não pode ser repassado ao BDMG se o benefício for por liberalidade do empregador. É necessário esclarecer de que forma os percentuais informados para as despesas 'Custo fixo do Backoffice (Contabilidade, Departamento Pessoal, Escritórios-Administrativos, Financeiro, Jurídico, CFO)' e 'Custo Fixo - Recrutamento e Seleção (Pré-Vendas, PMO)' advêm da prestação dos serviços objeto da licitação, pelo que determina o edital, Anexo III, item 1.2.3. A parcela identificada por 'Jurídico', da despesa 'Custo fixo do Backoffice' tem de ser justificada ou excluída, neste caso se for despesa exclusiva do licitante, observadas as determinações do edital Anexo IV, itens 15.2.I.h, 15.2.I.l, 15.2.I.y, 15.2.I.t e 15.2.II.b. Com fundamento no que determina o edital, itens 4.1, 4.5.2 e 4.5.3, entendo superáveis os vícios, em razão de não haver prejuízo a direito dos demais licitantes, desde que encaminhe novo arquivo de planilhas, obtido mediante acesso ao endereço publicado no edital consolidado com a 2ª alteração, Anexo III-A, item 2.2.1, no qual: 1) inclua a despesa relativa à concessão do benefício 'seguro de vida' conforme determina a CCT, cláusula vigésima, ou realize a redução correspondente no percentual informado para o 'Lucro'; 2) aponte a cláusula da CCT que determina a concessão obrigatória do benefício 'Auxílio odontológico' ou o exclua, sem compensar mediante alteração do percentual de 'Lucro' a exclusão, se incluído equivocadamente; 3) esclareça de que forma os percentuais informados para as despesas 'Custo fixo do Backoffice (Contabilidade, Departamento Pessoal, Escritórios-Administrativos, Financeiro, Jurídico, CFO)' e 'Custo Fixo - Recrutamento e Seleção (Pré-Vendas, PMO)' advêm da prestação dos serviços objeto da licitação, pelo que determina o edital, Anexo III, item 1.2.3; e 4) conforme os esclarecimentos requeridos no item 3, justifique a inclusão da parcela 'Jurídico' integrante do item de despesa 'Custo fixo do Backoffice' ou a exclua, mediante a redução do percentual relativo à despesa e sem compensar mediante alteração do percentual de 'Lucro' a exclusão, se incluída equivocadamente. As instruções para cumprimento do requerido acima serão dadas após a exposição do resultado da análise das propostas. Aguarde logado, na sessão pública.</p>
01/07/2022 09:48:54	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000196, atenção.

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
01/07/2022 09:48:41	Pregoeiro	Todos	<p>Considerada a cláusula décima-quarta da CCT que vincula a proposta, os custos relativos aos benefícios 'Assistência Odontológica' e 'Seguro de vida' não podem ser repassados ao BDMG, se os benefícios são por liberalidade do licitante, pelo que determina o edital, Anexo III-A, item 1.2.2. A informação das despesas 'Estrutura Administrativa' e 'Recursos Humanos' não atendem ao requisito do edital, Anexo III, item 1.2.c, em razão de não terem sido detalhados em cada parcela. Com fundamento no que determina o edital, itens 4.1, 4.5.2 e 4.5.3, entendo superáveis os vícios, em razão de não haver prejuízo a direito dos demais licitantes, desde que encaminhe novo arquivo de planilhas no qual: 1) aponte na CCT que vincula a proposta a cláusula que obriga a concessão dos benefícios 'Assistência Odontológica' e 'Seguro de vida' ou os exclua, sem compensar mediante alteração do percentual de 'Lucro' a exclusão, se incluídos equivocadamente; 2) informe as parcelas que compõem as despesas administrativas 'Estrutura Administrativa' e 'Recursos Humanos', observando o que determina o edital, Anexo III, itens 1.2.3 e que os serviços serão prestados em regime de home-office. As instruções para cumprimento do requerido acima serão dadas após a exposição do resultado da análise das propostas. Aguarde logado, na sessão pública.</p>
01/07/2022 09:47:38	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000185, atenção.

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
01/07/2022 09:47:21	Pregoeiro	Todos	<p>2) corrija a referência ao benefício 'Auxílio aos filhos' e retifique o valor indicado, em razão deste implicar em todos os 84 empregados a serem alocados ao BDMG serem mulheres em retorno de licença-maternidade, ou exclua o custo, sem compensar mediante alteração do percentual de 'Lucro' a exclusão, se incluído equivocadamente; 3) informe corretamente a cláusula da CCT relacionada e a que se refere o benefício cujo valor determinou de R\$126,75 mensais ou exclua o custo, sem compensar mediante alteração do percentual de 'Lucro' a exclusão, se incluído equivocadamente; 4) apresente a que se refere cada custo referente à parcela referente ao preposto, no item de despesa 'Despesas Gerais', pelo que determina o edital, Anexo III, item 1.2.c, observando o que determina o item 1.2.3 do mesmo anexo os custos; 5) justifique a inclusão da parcela 'Controle de frequência' na despesa administrativa 'Despesas de RH', vez que os serviços serão prestados na modalidade home-office ou, reduzindo o percentual relativo à 'Administração Central', exclua a parcela, sem compensar mediante alteração do percentual de 'Lucro' a exclusão, se incluída equivocadamente; 6) reduzindo o percentual relativo à 'Administração Central', exclua a parcela 'seguro de vida funcionarios' da despesa 'Despesas de RH', sem compensar mediante alteração do percentual de Lucro a exclusão; 7) reduzindo o percentual relativo à 'Administração Central', conforme o caso, defina qual escritório será responsável pelos serviços, se sede ou filial; 8) justifique a despesa relacionada ao 'Jurídico' que compõe o subitem 'Pessoal', tendo em conta o que determina o edital Anexo IV, itens 15.2.I.h, 15.2.I.i, 15.2.I.y, 15.2.I.t e 15.2.II.b, ou, reduzindo o percentual relativo à Administração Central, exclua a parcela, sem compensar mediante alteração do percentual de 'Lucro' a exclusão; 9) em relação ao item 'Instalações físicas', reduzindo o percentual relativo à 'Administração Central', determine qual escritório será responsável pelos serviços, sede ou filial; 10) justifique cada um dos componentes do item 'Serviços de terceiros', ou, reduzindo o percentual relativo à 'Administração Central', exclua as despesas, sem compensar mediante alteração do percentual de 'Lucro' a exclusão; 11) reduzindo o percentual relativo à 'Administração Central', exclua a parcela relativa ao item 'Outras despesas', sem compensar mediante alteração do percentual de 'Lucro' a exclusão; 12) exclua a parcela relativa à despesa 'Riscos', sem compensar mediante alteração do percentual de 'Lucro' a exclusão; e 13) determine objetivamente os componentes faltantes em cada descrição feita ou exclua as expressões 'etc.', se incluídas equivocadamente. As instruções para cumprimento do requerido acima serão dadas após a exposição do resultado da análise das propostas. Aguarde logado, na sessão pública.</p>

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
01/07/2022 09:44:18	Pregoeiro	Todos	<p>O valor global originalmente proposto é excessivo, pelo que determina o edital, Anexo I, item 2.1. Contudo, vez que a possibilidade de redução desse valor é contemplada no rito próprio do pregão, nos termos da lei, considero superável o vício, pelo que determina o edital, itens 4.1 e 4.5.2, desde que o valor global seja reduzido a patamar aceitável, sob pena de desclassificação da proposta. No detalhamento do valor global ofertado não foi utilizado o arquivo XLSX disponibilizado por meio da 2ª alteração no edital, sendo os valores de salários informados inferiores aos mínimos aceitáveis. Na planilha 'Detalhamentos', no campo 'Outros benefícios obrigatórios': a referência ao benefício 'Auxílio aos filhos' está equivocada e o valor conforme informado implica em todos os 84 empregados a serem alocados ao BDMG serem mulheres em retorno de licença-maternidade, necessária, portanto a adequação; e o benefício definido como 'CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA DA CCT - SINDADOS-MG' não corresponde ao teor da cláusula vigésima sétima da CCT, sendo necessário esclarecer a que se refere o valor informado na planilha. Também na planilha 'Detalhamentos', no campo 'Despesas administrativas/operacionais', é necessário: a) decompor o custo relativos ao preposto, no item de despesa 'Despesas Gerais', pelo que determina o edital, Anexo III, item 1.2.c, observando o que determina o item 1.2.3 do mesmo anexo; b) justificar a inclusão da parcela 'Controle de frequência' na despesa 'Despesas de RH', vez que os serviços serão prestados na modalidade home-office; c) excluir a parcela seguro de vida funcionarios da despesa 'Despesas de RH', vez que decorre de liberalidade do licitante, não de obrigação. Ainda em relação aos custos informados no campo 'Despesas administrativas/operacionais' é necessário adequar o percentual correspondente à despesa 'Taxa de administração', vez que não é possível incluir custos não decorrentes dos serviços prestados, mediante: a) a definição de qual escritório será responsável pelos serviços, se sede ou filial; b) a justificação ou exclusão da despesa relacionada ao 'Jurídico', tendo em conta o que determina o edital Anexo IV, itens 15.2.I.h, 15.2.I.l, 15.2.I.y, 15.2.I.t e 15.2.II.b; c) em relação ao item Instalações físicas, a determinação de qual escritório será responsável pelos serviços, sede ou filial; d) justificação de cada um dos componentes do item 'Serviços de terceiros', ou exclusão do item, pelo que determina o edital, Anexo III, item 1.2.3; e e) a exclusão da parcela relativa ao item 'Outras despesas'. É necessária a exclusão da parcela 'Riscos', vez que se refere ao risco do negócio, não podendo a despesa ser repassada ao BDMG. Com fundamento no que determina o edital, itens 4.1, 4.5.2 e 4.5.3, entendo superáveis os vícios, em razão de não haver prejuízo a direito dos demais licitantes, desde que encaminhe novo arquivo de planilhas, obtido mediante acesso ao endereço publicado no edital consolidado com a 2ª alteração, Anexo III-A, item 2.2.1, no qual: 1) corrija os valores de salários informados na planilha 'Salários' observando os mínimos aceitáveis por posto e efetue a redução proporcional no percentual ofertado para o 'Lucro', na planilha Quadro resumo, de maneira que a correção não importe em alteração no valor global originalmente ofertado;</p>
01/07/2022 09:40:15	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000180, atenção.

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
01/07/2022 09:40:04	Pregoeiro	Todos	A informação das despesas 'Despesas com escritório central' e 'Despesas com Preposto' não atende ao requisito do edital, Anexo III, item 1.2.c, em razão de as despesas não terem sido detalhadas em cada parcela. Com fundamento no que determina o edital, itens 4.1, 4.5.2 e 4.5.3, entendo superável o vício, em razão de não haver prejuízo a direito dos demais licitantes, desde que encaminhe novo arquivo de planilhas no qual informe as parcelas que compõem cada despesa administrativa informada, 'Despesas com escritório central' e 'Despesas com Preposto', observando o que determina o edital, Anexo III, itens 1.2.3. As instruções para cumprimento do requerido acima serão dadas após a exposição do resultado da análise das propostas. Aguarde logado, na sessão pública.
01/07/2022 09:39:16	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000172, atenção.
01/07/2022 09:39:01	Pregoeiro	Todos	Considerada a cláusula décima-quarta da CCT que vincula a proposta, o custo relativo ao 'Seguro de vida' não pode ser repassado ao BDMG se o benefício é por liberalidade do licitante, pelo que determina o edital, Anexo III-A, item 1.2.2. Os itens de despesa 'RH - Recursos Humano' e 'DAP - Departamento Pessoal' são, em tese, análogos, sendo necessário esclarecer objetivamente em que se diferenciam. Tendo em vista que os serviços serão prestados em regime de home-office e pelo que determina o edital, Anexo III, item 1.2.3, as despesas 'Administrativo Financeiro', 'RC - Relacionamento Cliente', 'Corpo Gerencial' demandam esclarecimento em relação ao que se referem. Com fundamento no que determina o edital, itens 4.1, 4.5.2 e 4.5.3, entendo superáveis os vícios, em razão de não haver prejuízo a direito dos demais licitantes, desde que encaminhe novo arquivo de planilhas no qual: 1) aponte na CCT que vincula a proposta a cláusula que obriga a concessão do benefício 'Seguro de vida' ou o exclua, sem compensar mediante alteração do percentual de Lucro a exclusão, se incluído equivocadamente; 2) observando o que determina o edital, Anexo III, item 1.2.3, detalhe em que se diferenciam os itens de despesa 'RH - Recursos' Humano' e 'DAP - Departamento Pessoal', decompondo cada um dos dois em suas parcelas, e exclua um deles, sem compensar mediante alteração do percentual de 'Lucro' a exclusão, se incluído equivocadamente; e 3) informe a que se referem objetivamente as despesas 'Administrativo Financeiro', 'RC - Relacionamento Cliente', 'Corpo Gerencial', observando que os serviços serão prestados no regime de home-office e o que determina o edital, Anexo III, item 1.2.3. As instruções para cumprimento do requerido acima serão dadas após a exposição do resultado da análise das propostas. Aguarde logado, na sessão pública.
01/07/2022 09:37:15	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000134, atenção.
01/07/2022 09:37:05	Pregoeiro	Todos	6) justifique a despesa administrativa 'Outros [jurídico]', ou a exclua, sem compensar mediante alteração do percentual de 'Lucro' a exclusão, se incluída equivocadamente. As instruções para o cumprimento do requerido acima serão dadas após a exposição do resultado da análise das propostas. Aguarde logado, na sessão pública.

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
01/07/2022 09:36:31	Pregoeiro	Todos	<p>O valor global originalmente proposto é excessivo, pelo que determina o edital, Anexo I, item 2.1. Contudo, vez que a possibilidade de redução desse valor é contemplada no rito próprio do pregão, nos termos da lei, considero superável o vício, pelo que determina o edital, itens 4.1 e 4.5.2, desde que o valor global seja reduzido a patamar aceitável, sob pena de desclassificação da proposta. No detalhamento do valor global ofertado não foi utilizado o arquivo XLSX disponibilizado mediante a 2ª alteração no edital. A vigência da CCT a qual vincula a proposta expirou em 30 de abril de 2022. Foram incluídos no campo 'Outros insumos' da planilha 'Detalhamentos' custos equivalentes aos determinados nos campos relativos a Insumos da planilha 'Quadro resumo'. As despesas administrativas 'Imovel' e 'Segurança 24h, 1 Copeira, 1 Recepção e 2 Limpeza' demandam serem justificadas, tendo em vista o que determina o edital, Anexo III, item 1.2.3. A despesa administrativa 'Material de escritorio' demanda ser justificada por corresponder a um valor máximo anual estimado de R\$1.061.292,96 e os serviços serem prestados em regime de home-office. A informação da despesa administrativa 'Administrativo Interno' não atende ao requisito do edital, Anexo III, item 1.2.c, em razão de não ter sido detalhada em cada parcela. A despesa administrativa 'Outros [juridico]' tem de ser justificada, por, em tese, ser exclusiva da licitante, pelo que determina o edital, Anexo IV, itens 15.2.I.h, 15.2.I.l, 15.2.I.y, 15.2.I.t e 15.2.II.b, não podendo ser repassada ao BDMG. Com fundamento no que determina o edital, itens 4.1, 4.5.2 e 4.5.3, entendo superáveis os vícios, em razão de não haver prejuízo a direito dos demais licitantes, desde que, tendo em conta que o valor global máximo aceitável, a ser verificado após a fase de lances, é de R\$28.357.780,32, encaminhe novo arquivo de planilhas, obtido mediante acesso ao endereço publicado no edital consolidado com a 2ª alteração, Anexo III-A, item 2.2.1, no qual: 1) apresente o instrumento de prorrogação da CCT informada ou corrija a informação do código de registro que determina a CCT que vincula objetivamente a proposta, realizando as adequações necessárias nos custos advindos de regras da convenção sem que isso importe em majoração tanto do valor global originalmente proposto quanto do percentual informado para o Lucro; 2) esclareça a que se referem objetivamente os custos 'Equipamentos teletrabalho', 'Despesas estrutura física' e 'Capacitação tecnológica', e os justifique, vez que correspondem aos que já constam no campo Insumos da planilha 'Quadro resumo', ou os exclua, sem compensar mediante alteração do percentual de Lucro a exclusão, se incluídos equivocadamente 3) Justifique, considerando o que determina o edital, Anexo III, item 1.2.3, as despesas administrativas 'Imovel' e 'Segurança 24h, 1 Copeira, 1 Recepção e 2 Limpeza' ou as exclua, sem compensar mediante alteração do percentual de Lucro a exclusão, se incluídas equivocadamente; 4) Justifique a despesa administrativa 'Material de escritorio', considerando que corresponde a um valor máximo anual estimado de R\$1.061.292,96 e que os serviços serão prestados em regime de home-office, ou exclua a despesa, sem compensar mediante alteração do percentual de Lucro a exclusão, se incluída equivocadamente; 5) decomponha a despesa 'Administrativo Interno' informando cada parcela que a constitui, observando o que determina o edital, Anexo III, item 1.2.3; e</p>

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
01/07/2022 09:32:55	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000119, atenção.
01/07/2022 09:32:39	Pregoeiro	Todos	O resultado das análises será dado por lote, a começar pelo lote 01. Permaneçam todos conectados, na sessão pública.
01/07/2022 09:32:10	Pregoeiro	Todos	Conforme já posto, para que a comunicação seja mais eficiente, a funcionalidade de chat permanecerá bloqueada até que eu tenha concluído a exposição do resultado da análise das propostas originalmente cadastradas, em relação ao cumprimento dos requisitos formais do edital, e dos avisos que houver.
01/07/2022 09:31:51	Pregoeiro	Todos	Srs. licitantes, bom dia. Requeiro sua máxima atenção.
01/07/2022 09:30:07	Portal de compras	3	Esse lote foi reativado.
01/07/2022 09:30:07	Portal de compras	2	Esse lote foi reativado.
01/07/2022 09:30:07	Portal de compras	1	Esse lote foi reativado.
30/06/2022 09:33:33	Portal de compras	2	Esse lote foi suspenso. O motivo informado foi: " avaliação das propostas originais ainda não concluída ". O lote deve ser reativado dia 01/07/2022 às 09:30 h.
30/06/2022 09:33:33	Portal de compras	3	Esse lote foi suspenso. O motivo informado foi: " avaliação das propostas originais ainda não concluída ". O lote deve ser reativado dia 01/07/2022 às 09:30 h.
30/06/2022 09:33:33	Portal de compras	1	Esse lote foi suspenso. O motivo informado foi: " avaliação das propostas originais ainda não concluída ". O lote deve ser reativado dia 01/07/2022 às 09:30 h.
30/06/2022 09:32:19	Pregoeiro	Todos	Um bom dia a todos. Declaro suspensa a sessão.
30/06/2022 09:32:05	Portal de compras	Todos	Todos os fornecedores foram bloqueados no chat.
30/06/2022 09:30:56	Pregoeiro	Todos	Srs. licitantes, bom dia. Em razão da impossibilidade de que a análise das propostas e respectivas planilhas seja concluída ainda hoje, a sessão pública será suspensa mais uma vez, conforme prevê o edital, Anexo III, item 1.3, para retomada amanhã, dia 01/07/2022, às 9h30. Não deixem de comparecer à reabertura da sessão. Têm um minuto para apresentarem quaisquer dúvidas que tiverem, após o que o chat será novamente bloqueado e a sessão suspensa até as 9h30 do dia 01/07/2022.
30/06/2022 09:30:42	Portal de compras	Todos	Todos os fornecedores foram desbloqueados no chat.
30/06/2022 09:30:09	Portal de compras	3	Esse lote foi reativado.
30/06/2022 09:30:09	Portal de compras	2	Esse lote foi reativado.
30/06/2022 09:30:09	Portal de compras	1	Esse lote foi reativado.
28/06/2022 09:38:37	Portal de compras	2	Esse lote foi suspenso. O motivo informado foi: " não concluída a avaliação das propostas originais ". O lote deve ser reativado dia 30/06/2022 às 09:30 h.
28/06/2022 09:38:37	Portal de compras	3	Esse lote foi suspenso. O motivo informado foi: " não concluída a avaliação das propostas originais ". O lote deve ser reativado dia 30/06/2022 às 09:30 h.

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
28/06/2022 09:38:37	Portal de compras	1	Esse lote foi suspenso. O motivo informado foi: " não concluída a avaliação das propostas originais ". O lote deve ser reativado dia 30/06/2022 às 09:30 h.
28/06/2022 09:37:03	Pregoeiro	Todos	Um bom dia a todos. Declaro suspensa a sessão.
28/06/2022 09:36:48	Portal de compras	Todos	Todos os fornecedores foram bloqueados no chat.
28/06/2022 09:35:40	Pregoeiro	Todos	Senhores, têm mais um minuto para apresentarem qualquer dúvida que tiverem, após o que o chat será bloqueado e a sessão pública suspensa.
28/06/2022 09:35:17	Pregoeiro	Todos	Sr. licitante F000196, para materialização do princípio da eficiência que vincula esta licitação o horário da reabertura será mantido como anunciado.
28/06/2022 09:33:17	Fornecedor F000196	1	Ilmo. Pregoeir, bom dia! Seria possível a retomada no dia 30, na parte da tarde?
28/06/2022 09:31:49	Pregoeiro	Todos	Srs. licitantes, bom dia. A análise das propostas originalmente apresentadas ainda não foi concluída, razão pela qual, conforme previsto no edital, Anexo III, item 1.3, a sessão pública será novamente suspensa e reaberta às 9h30 de 30/06/2022. Têm um minuto para apresentarem quaisquer dúvidas que tiverem, após o que o chat será novamente bloqueado.
28/06/2022 09:31:43	Portal de compras	Todos	Todos os fornecedores foram desbloqueados no chat.
28/06/2022 09:30:06	Portal de compras	2	Esse lote foi reativado.
28/06/2022 09:30:06	Portal de compras	3	Esse lote foi reativado.
28/06/2022 09:30:06	Portal de compras	1	Esse lote foi reativado.
24/06/2022 10:19:22	Portal de compras	2	Esse lote foi suspenso. O motivo informado foi: " análise das propostas originalmente ofertadas ". O lote deve ser reativado dia 28/06/2022 às 09:30 h.
24/06/2022 10:19:22	Portal de compras	3	Esse lote foi suspenso. O motivo informado foi: " análise das propostas originalmente ofertadas ". O lote deve ser reativado dia 28/06/2022 às 09:30 h.
24/06/2022 10:19:22	Portal de compras	1	Esse lote foi suspenso. O motivo informado foi: " análise das propostas originalmente ofertadas ". O lote deve ser reativado dia 28/06/2022 às 09:30 h.
24/06/2022 10:18:39	Pregoeiro	Todos	Um bom dia a todos. Declaro suspensa a sessão pública
24/06/2022 10:18:26	Portal de compras	Todos	Todos os fornecedores foram bloqueados no chat.
24/06/2022 10:18:00	Fornecedor F000172	1	Bom dia a todos. até terça
24/06/2022 10:16:17	Pregoeiro	Todos	Srs. licitantes, em razão do número de propostas a sessão pública será suspensa, conforme prevê o edital, Anexo III, item 1.3. Retornaremos às 9h30 do dia 28/06/2022, neste mesmo ambiente virtual. Não deixem de comparecer. Os senhores têm dois minutos para apresentarem quaisquer dúvidas que tiverem, após o que o chat será novamente bloqueado até a reabertura da sessão, dia 28/06/2022, às 9h30.
24/06/2022 10:16:03	Portal de compras	Todos	Todos os fornecedores foram desbloqueados no chat.

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
24/06/2022 09:31:00	Portal de compras	Todos	Todos os fornecedores foram bloqueados no chat.
24/06/2022 09:30:51	Pregoeiro	Todos	Srs. licitantes, bom dia. Passo à análise das propostas comerciais já apresentadas. Para que tenhamos um processo mais eficiente o chat será bloqueado até a conclusão da análise, quando o resultado será imediatamente publicado e o chat será desbloqueado após avisos que houver então. Aguardem, permanecendo conectados.
24/06/2022 09:30:06	Portal de compras	Todos	A sessão do pregão foi iniciada.

Ocorrências relevantes

Pedidos de esclarecimento e impugnações ao edital:

Os pedidos de esclarecimentos, impugnações ao edital e as respostas do Pregoeiro estão disponíveis para consulta no seguinte caminho do Portal de Compras: Pregão > Consulta a pregões > Dados do Pregão > Esclarecimentos e Impugnações.

Data/hora do cadastro	Tipo de Solicitação	Nº da Solicitação	Autor	Data/hora da resposta	Autor da resposta
17/05/2022 15:57:24	Esclarecimento	0001	LINDEMBERG PINTO DE AQUINO	18/05/2022 07:56:07	SERGIO VIEIRA DE SOUZA JUNIOR
17/05/2022 15:58:33	Esclarecimento	0002	LINDEMBERG PINTO DE AQUINO	18/05/2022 07:57:43	SERGIO VIEIRA DE SOUZA JUNIOR
23/05/2022 18:11:54	Impugnação	0003	Daniel Reis Vidigal	25/05/2022 15:16:39	SERGIO VIEIRA DE SOUZA JUNIOR
23/05/2022 18:16:44	Esclarecimento	0004	SABRINA HUDSON FLORES CESAR	24/05/2022 18:02:47	SERGIO VIEIRA DE SOUZA JUNIOR
23/05/2022 18:30:22	Esclarecimento	0005	SABRINA HUDSON FLORES CESAR	24/05/2022 18:05:57	SERGIO VIEIRA DE SOUZA JUNIOR
23/05/2022 20:02:19	Esclarecimento	0006	SABRINA HUDSON FLORES CESAR	24/05/2022 18:10:21	SERGIO VIEIRA DE SOUZA JUNIOR
23/05/2022 20:04:14	Esclarecimento	0007	SABRINA HUDSON FLORES CESAR	24/05/2022 18:11:12	SERGIO VIEIRA DE SOUZA JUNIOR
23/05/2022 22:40:04	Impugnação	0008	Marco lunes	24/05/2022 11:55:53	SERGIO VIEIRA DE SOUZA JUNIOR
23/05/2022 23:09:21	Esclarecimento	0009	CLAUDIO CORREA CARRARA	24/05/2022 18:14:18	SERGIO VIEIRA DE SOUZA JUNIOR
23/05/2022 23:12:41	Esclarecimento	0010	CLAUDIO CORREA CARRARA	24/05/2022 18:18:00	SERGIO VIEIRA DE SOUZA JUNIOR
23/05/2022 23:14:48	Esclarecimento	0011	CLAUDIO CORREA CARRARA	24/05/2022 18:24:57	SERGIO VIEIRA DE SOUZA JUNIOR
23/05/2022 23:16:53	Esclarecimento	0012	CLAUDIO CORREA CARRARA	24/05/2022 18:28:04	SERGIO VIEIRA DE SOUZA JUNIOR

Pedidos de esclarecimento e impugnações ao edital:

Os pedidos de esclarecimentos, impugnações ao edital e as respostas do Pregoeiro estão disponíveis para consulta no seguinte caminho do Portal de Compras: Pregão > Consulta a pregões > Dados do Pregão > Esclarecimentos e Impugnações.

Data/hora do cadastro	Tipo de Solicitação	Nº da Solicitação	Autor	Data/hora da resposta	Autor da resposta
23/05/2022 23:18:48	Esclarecimento	0013	CLAUDIO CORREA CARRARA	24/05/2022 18:31:29	SERGIO VIEIRA DE SOUZA JUNIOR
23/05/2022 23:20:51	Esclarecimento	0014	CLAUDIO CORREA CARRARA	24/05/2022 18:35:42	SERGIO VIEIRA DE SOUZA JUNIOR
23/05/2022 23:23:17	Esclarecimento	0015	CLAUDIO CORREA CARRARA	24/05/2022 18:38:44	SERGIO VIEIRA DE SOUZA JUNIOR
23/05/2022 23:25:54	Esclarecimento	0016	CLAUDIO CORREA CARRARA	24/05/2022 18:40:15	SERGIO VIEIRA DE SOUZA JUNIOR
24/05/2022 09:51:21	Esclarecimento	0017	MARCELO JOSE FERRARI	24/05/2022 18:41:15	SERGIO VIEIRA DE SOUZA JUNIOR
24/05/2022 13:11:28	Impugnação	0018	Daniel Reis Vidigal	25/05/2022 17:54:11	SERGIO VIEIRA DE SOUZA JUNIOR
24/05/2022 16:25:06	Impugnação	0019	Daniel Reis Vidigal	25/05/2022 18:49:51	SERGIO VIEIRA DE SOUZA JUNIOR
24/05/2022 17:19:01	Esclarecimento	0020	ANTONIO ROCHA RIBEIRO AMORIM	24/05/2022 23:45:16	SERGIO VIEIRA DE SOUZA JUNIOR
24/05/2022 17:48:05	Impugnação	0021	EVANDRO TEIXEIRA DE SIQUEIRA	26/05/2022 10:20:14	SERGIO VIEIRA DE SOUZA JUNIOR
24/05/2022 17:55:29	Esclarecimento	0022	ANTONIO ROCHA RIBEIRO AMORIM	25/05/2022 11:44:40	SERGIO VIEIRA DE SOUZA JUNIOR
24/05/2022 18:03:06	Impugnação	0023	EVANDRO TEIXEIRA DE SIQUEIRA	26/05/2022 10:20:55	SERGIO VIEIRA DE SOUZA JUNIOR
24/05/2022 18:56:18	Esclarecimento	0024	CLAUDIO CORREA CARRARA	25/05/2022 12:51:33	SERGIO VIEIRA DE SOUZA JUNIOR
24/05/2022 22:21:43	Esclarecimento	0025	ANTONIO ROCHA RIBEIRO AMORIM	24/05/2022 23:57:35	SERGIO VIEIRA DE SOUZA JUNIOR
02/06/2022 17:13:24	Esclarecimento	0026	Daniel Reis Vidigal	06/06/2022 17:53:09	SERGIO VIEIRA DE SOUZA JUNIOR
03/06/2022 16:07:56	Esclarecimento	0027	ANDRE COZZA MAGRISSO	06/06/2022 17:59:22	SERGIO VIEIRA DE SOUZA JUNIOR
06/06/2022 16:30:34	Esclarecimento	0028	Daniel Reis Vidigal	06/06/2022 18:16:48	SERGIO VIEIRA DE SOUZA JUNIOR
06/06/2022 17:42:13	Esclarecimento	0029	GERUSA REZENDE FALCAO LACERDA	07/06/2022 16:49:57	SERGIO VIEIRA DE SOUZA JUNIOR
06/06/2022 20:28:04	Esclarecimento	0030	CARLOS EMANUEL DE ARAUJO TAVARES	07/06/2022 17:01:01	SERGIO VIEIRA DE SOUZA JUNIOR
20/06/2022 18:40:51	Esclarecimento	0031	BERNARDO LINCOLN	21/06/2022 10:45:45	SERGIO VIEIRA DE SOUZA JUNIOR
20/06/2022 18:51:25	Esclarecimento	0032	BERNARDO LINCOLN	21/06/2022 16:34:01	SERGIO VIEIRA DE SOUZA JUNIOR

Atuações de pregoeiros durante a sessão do pregão

Data / hora	Pregoeiro anterior	Novo pregoeiro
24/06/2022 09:30:06	-	M101377 - SERGIO VIEIRA DE SOUZA JUNIOR

Atas anteriores

Nº da ata	Data/hora da geração	Lote
1	01/07/22 11:29	-

SERGIO VIEIRA DE SOUZA JUNIOR - Pregoeiro Titular

ANA ROSA LEMOS DA CUNHA GARZON - Pregoeiro Suplente

Equipe de apoio

Frederico Guimarães Pestana;
Edson Alexsandro Alves Pereira;
Márcio Rezende Magalhães;
Luiz Roberto de Oliveira Pereira;
Virginia Silame Maranhão Lima.